

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE GOVERNO ESTADUAL DA
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL MATO GROSSO DO SUL,
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 9h (nove) horas e 13 (treze) minutos, em segunda convocação, na sua sede social, situada na Rua Barão de Melgaço, Nº 58, Centro, Campo Grande, MS.

CONVOCAÇÃO: Conforme Edital de Convocação Nº 18/2019 publicado no site da CVBMS, em 09 (nove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), afixado na Portaria da Entidade e enviado por e-mail aos membros da Junta de Governo Estadual da CVBMS.

PRESENCAS: Presentes o Presidente da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, Sr. Tácito Félix de Santana Nogueira, o Secretário Geral da CVBMS, Sr. Heubert Ferreira Morinigo, e os membros da Junta de Governo Estadual da CVBMS, em número legal para instalação e deliberação, de acordo com o estabelecido pelo artigo 24 (vinte e quatro), parágrafo 3º (terceiro) do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira e conforme assinaturas apostas na lista de presenças, sendo eles: Alfredo Orlando Machado Palhano, Cassio José Rodrigues Pereira, Danielle do Carmo Moreira, Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, Nélida Nunes Conter Cardoso, Renato Pires da Silva Filho e Ynara Garone Villalba. **Ausências Justificadas** dos Conselheiros/as, Eliza Mustafa Rodrigues, Stênio Félix de Santana Nogueira e Rosana Schultz. **Ausências Injustificada** do Conselheiro Vinícius Ruiz Rodrigues. **Participantes como Ouvintes:** a Diretora de Projetos e Captações, Aline Jussara Tagliaferro Carlos, o Assessor de Marketing, Fabio Avelino Duarte e a Secretária de Gabinete, Prisciane Dumont.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Tácito Félix de Santana Nogueira; Secretário, Sr. Heubert Ferreira Morinigo.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior;
2. Deliberar sobre pareceres emitidos pela Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa e Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos da JGE/CVBMS;
3. Artigo, 33, Inciso VIII - Deliberar sobre pareceres emitidos pela Comissão de Finanças, Comissão de Mediação e Comissão de Ética;
4. Artigo, 33, Inciso III - Emitir parecer prévio sobre o Orçamento Anual da CVBMS para o exercício financeiro de 2020, instruído com parecer da Comissão de Finanças, para deliberação pela Assembleia Geral Estadual;
5. Artigo, 33, Inciso X – Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022;
6. Artigo, 33, Inciso X - Emitir parecer prévio sobre o Plano de Trabalho Anual da CVBMS para o exercício de 2020;
7. Outros Assuntos de Interesse.

DELIBERAÇÕES: Instalada a sessão pelo Presidente da Filial Mato Grosso do Sul, Sr. Tácito Félix de Santana Nogueira, o qual convidou a mim, Heubert Ferreira Morinigo, Secretário Geral da Filial, para secretariar a sessão. No mesmo instante, o Presidente Tácito agradeceu a presença e disponibilidade de todos e solicitou a este secretário que procedesse a leitura do edital de convocação da presente reunião, bem como da Ordem do Dia. Após realizada as leituras mencionadas, o Presidente Tácito Nogueira questionou se algum Conselheiro desejava incluir outro assunto na pauta, mas não houve manifestações nesse sentido. Dando início aos trabalhos pelo 1º (primeiro) item da pauta (***Leitura e aprovação da ata da reunião anterior***), o Presidente Tácito Nogueira solicitou a mim que procedesse a leitura da ata da reunião da Junta de Governo Estadual realizada em 05 (cinco) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Encerrada a leitura, o documento foi colocado em votação e

aprovado por unanimidade. Imediatamente passou-se ao 2º (segundo) item da pauta (***Deliberar sobre pareceres emitidos pela Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa e Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos da JGE/CVBMS***). O Presidente Tácito Nogueira solicitou que os membros das Comissões Especiais da Junta de Governo Estadual relatassem os resultados de seus trabalhos. O Conselheiro Alfredo Palhano, esclareceu que foram criadas duas comissões especiais para tratar de objetos diferentes. O Secretário Geral Heubert Morinigo solicitou que fosse discutido primeiramente as propostas de encaminhamento da Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa, cujo objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se em “*escrutinar e examinar, criteriosa e detalhadamente, os procedimentos e práticas dos organismos gestores e operacionais da CVBMS, com vistas a comprovar a rigorosa observância dos princípios institucionais e das disposições estatutárias e regimentais da Cruz Vermelha Brasileira*” e que o teor integral do documento apresentado segue anexo nesta ata; que esta comissão foi composta pelos conselheiros estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, com assessoria jurídica da Dr^a. Viviane Andreia Rodrigues; que o trabalho desta comissão foi examinar as possíveis e eventuais discrepâncias e inobservâncias legais e normativas nos procedimentos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, tendo usado como referência o Estatuto DECRETO 8.885/2016 e Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira; que no exame mais aprofundado do Estatuto e do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, pode-se verificar que tais documentos exibem inúmeras incoerências e conflitos inerentes, os quais acabam por permitir inúmeras interpretações para as mesmas matérias; que dentre as questões estatutárias e normativas desconformes analisadas, merecem destaque a questão do modelo de contratação de recursos humanos, entre eles o Secretário Geral e os Coordenadores de Departamentos Estaduais em regime de prestação de serviços de pessoa jurídica MEI (Microempreendedor Individual); em relação à Governança da CVBMS, dois assuntos foram tratados: 01) a questão da exigência de que os ocupantes do cargo de conselheiros estaduais realizem obrigatoriamente o Curso Básico de Formação Institucional (CBFI), mas que de

acordo com manifestação do Departamento Estadual de Voluntariado da CVBMS, existem 13 conselheiros irregulares que não cumpriram com a exigência de realização do curso e; 02) a questão dos mandatos de conselheiros que vencem ao longo de um mesmo exercício podendo acarretar instabilidade institucional à CVBMS. O documento também aborda questões relativas à Organização e Regionalização, Desenvolvimento da Gestão, Gestão da Informação, Gestão de Pessoas, Planejamento Estratégico e Controle Interno. O Relatório Final da Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa apresentou as seguintes Conclusões e Recomendações: a) Contato imediato com a Direção Nacional para verificar em que pé estão as reformas normativas em curso, com encaminhamento formal das observações e sugestões elencadas no item V deste relatório, postas por esta Comissão Especial, para que sejam contempladas nessas reformas; b) Solicitação formal de orientação à direção nacional sobre que procedimentos adotar em relação à gestão de pessoas, considerando o andamento da reformulação normativa a nível nacional, e as situações conflitantes que decorrem das mudanças na legislação aplicável ao trabalho, para que a direção local da CVBMS possa se posicionar e agir com segurança em relação a esses temas, objeto de interpretações controversas, como expôs a Dra. Viviane em sua manifestação retro citada; c) Providenciar, antes do vencimento do mandato dos vários conselheiros irregulares, em 07 de dezembro de 2019, o provimento do curso de CBF1 para aqueles que ainda não cumpriram essa exigência, sendo que os que não cumprirem essa exigência até essa data sejam destituídos das funções de direção ou de assessoramento para as quais foram eleitos e estão irregulares, validando-se, todavia, os atos praticados por essas pessoas, no exercício de seus mandatos, até o presente momento; d) Providenciar atos de prorrogação de mandatos de conselheiros que venham a vencer nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a fim de permitir a realização, no final de cada exercício, de uma única eleição de conselheiros; e) Contratação de assessoria especializada para elaboração imediata do Plano Estratégico da CVBMS, para o período 2020 a 2024 (cinco anos), o qual balizará a atuação da entidade pelo período, sendo a diretriz maior para a gestão da entidade, seu controle e fiscalização; f) Implantação imediata do Controle Interno da CVBMS, já nas bases inovadoras que aqui sugerimos, colocando esse controle como

responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Plano Estratégico, citado no item anterior. Após solicitações de esclarecimentos realizadas principalmente pelo Conselheiro Renato Pires da Silva Filho, a proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, devendo a mesma ser encaminhada para exame da Assembleia Geral Estadual da CVBMS que será realizada no dia 30 (trinta) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove). Imediatamente iniciou-se a apreciação do Relatório Final da Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos. O Secretário Geral Heubert Morinigo esclareceu que o objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se na pesquisa e elaboração de minutas dos regulamentos das Comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul; que participaram como membros dessa Comissão os Conselheiros Estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e a Assessora Jurídica Dr.^a. Viviane Andréia Rodrigues; que o trabalho dessa Comissão Especial foi elaborar minutas de regulamentos das referidas comissões, tendo usado como referência, além do Estatuto e Regimento da Cruz Vermelha, uma minuta pré-existente de regulamento da Comissão de Finanças, a qual serviu de base para a elaboração das minutas das diversas comissões; que as minutas de regulamento interno foram enviadas para serem apreciadas por todas as comissões de assessoramento da CVBMS; que as comissões de assessoramento reuniram-se entre os dias 20 a 22 de novembro para analisarem as propostas de minutas de regulamentos e ajustá-los de acordo as necessidades de cada comissão; que na prática foram realizadas pequenas mudanças textuais e que agora os documentos foram reencaminhados para apreciação pela Junta de Governo Estadual. Depois de algumas solicitações de esclarecimentos feitos ao Secretário Geral Heubert Morinigo que participou de todas as reuniões das comissões de assessoramento para elaboração do regulamento interno dessas comissões, e considerando que todas as comissões de assessoramento possuem representantes nesta Junta de Governo Estadual, sendo que os mesmos participaram da elaboração dos regulamentos internos de suas comissões, o Conselheiro Alfredo Palhano propôs que a matéria fosse votada em bloco e que o regulamento das comissões de finanças, ética, mediação e ouvidoria fossem deliberados em

conjunto. A proposta foi aceita por todos e a matéria sendo colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Ininterruptamente abriu-se o debate sobre o 3º (terceiro) item da pauta (***Deliberar sobre pareceres emitidos pela Comissão de Finanças, Comissão de Mediação, Comissão de Ética e Ouvidoria***). O Presidente Tácito Nogueira solicitou ao Secretário Geral Heubert Morinigo que fizesse a relatoria dos pareceres e deliberações das comissões de assessoramento, ao que o Secretário Geral iniciou pela relatoria da Comissão de Mediação, informando que esta se reuniu no dia 22 (vinte e dois de novembro) e tomou 04 (quatro) decisões, sendo: 01) decidiu desconsiderar as deliberações de 02 (duas) reuniões anteriores por falta de registro formal de ata; 02) apreciou, realizou adequações e encaminhou a minuta de regulamento da Comissão de Mediação para análise da Junta de Governo Estadual; 03) elegeu por unanimidade os Conselheiros Maurício Cândido para a Presidência da Comissão de Mediação e Thiago Rojas Bento para a Secretaria da mesma comissão; 04) elegeu por unanimidade a Conselheira Ynara Garone Villalba para representar a Comissão de Mediação na Junta de Governo Estadual. Também foi informada a renúncia da ex-conselheira estadual Queiza Pereira Malaquias, que ocupava vaga na Comissão de Mediação. Não houve discussão sobre os relatos apresentados da reunião da Comissão de Mediação, sendo tais encaminhamentos acolhidos sem objeções pelos membros da Junta de Governo Estadual. Na sequência o Secretário Geral relatou as decisões e encaminhamentos da Comissão de Ética, informando inicialmente que a mesma se reuniu no dia 20 (vinte) de novembro e tomou 04 (quatro) decisões, sendo: 01) decidiu desconsiderar as deliberações de 02 (duas) reuniões anteriores por falta de registro formal de ata; 02) apreciou, realizou adequações e encaminhou a minuta de regulamento da Comissão de Ética para análise da Junta de Governo Estadual; 03) elegeu por unanimidade os Conselheiros Wilson João Bittencourt Bellincanta para Presidência da Comissão de Ética e Pâmella Flávia de Souza Calaça para Secretaria da mesma comissão; 04) elegeu por unanimidade a Conselheira Nélida Nunes Conter Cardoso para representar a Comissão de Ética na Junta de Governo Estadual. Também foi informada a renúncia dos ex-conselheiros estaduais Márcio Alexandre dos Santos, que ocupava a Presidência da Comissão de Ética, e Juliane Barbosa Corrêa, que também era membro da Comissão de

Ética. Não houve discussão sobre os relatos apresentados da reunião da Comissão de Ética, sendo tais encaminhamentos acolhidos sem objeções pelos membros da Junta de Governo Estadual. Em seguida foi realizada a relatoria da reunião da Ouvidoria, junto com suas decisões e encaminhamentos. O Secretário Geral informou que a Ouvidoria reuniu-se em 22 (vinte e dois) de novembro e tomou 04 (quatro) decisões, sendo: 01) decidiu desconsiderar as deliberações de uma reunião anterior por falta de registro formal de ata; 02) apreciou, realizou adequações e encaminhou a minuta de regulamento da Ouvidoria para análise da Junta de Governo Estadual; 03) elegeu por unanimidade o Conselheiro Vinícius Ruiz Rodrigues para representar a Ouvidoria na Junta de Governo Estadual; 04) Deu encaminhamento a duas denúncias recebidas por e-mail. Não houve discussão sobre os relatos apresentados da reunião da Ouvidoria, sendo tais encaminhamentos acolhidos sem objeções pelos membros da Junta de Governo Estadual. Por fim, o Secretário Geral relatou as decisões e encaminhamentos de duas reuniões da Comissão de Finanças, sendo a primeira realizada em 7 (sete) de novembro, tendo tomado 6 (seis) decisões, sendo: 01) Aguardar o Conselheiro Vinícius Ruiz apresentar a ata da reunião da Comissão de Finanças realizada em 18 (dezoito) de setembro e decidir pela aprovação desta na próxima reunião da comissão; 02) que o parecer do Conselheiro Vinicius, apresentado na reunião da Junta de Governo Estadual de 05 (cinco de outubro) deverá ser revisto por ele, com ajuda de outros conselheiros, para conciliar com os resultados da Comissão Especial de Regularização Estatutária e Normativa criada pela Portaria 08/2019, para tratar das questões levantadas pelo conselheiro Vinicius. Caso haja a decisão de manter ou reformular o parecer, o mesmo deverá ser, de qualquer forma, novamente abordado pela Comissão na próxima reunião; 03) que a Comissão de Finanças recomenda enfaticamente à Junta de Governo da CVBMS que contrate e proceda à Auditoria Independente nas contas da CVBMS, correspondente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019; 04) que a Comissão de Finanças decide pela aprovação dos balancetes de janeiro a agosto de 2019 da CVBMS; 05) que a Comissão de Finanças recomenda à Junta de Governo, expressamente, a imediata implantação e ativação do Controle Interno da CVBMS; 06) que apreciou, realizou adequações e encaminhou a minuta de

regulamento da Comissão de Finanças para análise da Junta de Governo Estadual e; 07) que a Comissão de Finanças toma conhecimento do que manifestou o Sr. Nelson Brito, e recomenda à Junta de Governo a convocação formal do Sr. Willians Zandona e do Sr. Nelson Brito, para que detalhem e se manifestem sobre os citados eventos, em nome da transparência que deve prevalecer em todos os assuntos da entidade. A segunda reunião da Comissão de Finanças, cujos relatos foram comunicados, trata-se de reunião realizada em 21 (vinte e um) de novembro que produziu duas decisões, sendo: 01) Aprovação da Proposta Orçamentária da CVBMS para 2020, com a recomendação de que essa proposta seja discriminada e detalhada por programa/projeto, para facilitar o conhecimento e transparência, e para facilitar e contabilização e as prestações de contas e; 02) A Comissão de Finanças recomenda à Junta de Governo a elaboração de um estudo mais aprofundado do contrato do Pantanal Cap, para que as questões jurídicas e contábeis sejam devidamente esclarecidas quanto à sua legitimidade. E recomenda redobrada atenção quanto a um eventual novo contrato, para que sejam sanadas algumas questões importantes que podem vir a afetar a entidade CVBMS, minimizando os riscos. Vários assuntos tratados pela Comissão de Finanças foram analisados detidamente e após longos debates os assuntos foram encaminhados como segue: a) Em relação à proposta de realização de auditoria independente nas contas da CVBMS, correspondente aos exercícios de 2017, 2018 e 2019, decidiu-se unanimemente que a Junta de Governo Estadual autoriza a publicar um edital de chamamento público para seleção de empresa especializada em auditoria e perícia contábil e financeira; que o prazo para apresentação de propostas de orçamento das empresas e profissionais interessados em participar da seleção será até 10 (dez) de dezembro; que será incumbência da Comissão de Finanças analisar essas propostas e decidir qual empresa/profissional contratar; b) Em relação à aprovação dos balancetes de janeiro a agosto de 2019 da CVBMS, a Junta de Governo Estadual decidiu por unanimidade reprovar os balancetes e devolvê-lo para nova averiguação da Comissão de Finanças, pois nas tratativas sobre o Contrato do Pantanal Cap, os membros da Junta de Governo receberam naquele instante a informação do Presidente Tácito Nogueira que existem notas fiscais que não foram apresentadas no balancete parcial, invalidando portanto o balancete aprovado

anteriormente pela Comissão de Finanças; Em relação à recomendação da Comissão de Finanças para a imediata implantação e ativação do Controle Interno da CVBMS, esta proposta foi aceita por todos os presentes, responsabilizando-se a Comissão de Finanças para direcionar e orientar a contratação deste profissional; Em relação à manifestação que o Sr. Nelson Brito realizou na reunião da Comissão de Finanças de 07 (sete) de novembro, a Junta de Governo Estadual decidiu por unanimidade solicitar que a Comissão de Ética da CVBMS convoque formalmente o Sr. Willians Zandona e o Sr. Nelson Brito para que detalhem e se manifestem sobre os citados eventos, em nome da transparência que deve prevalecer em todos os assuntos da entidade; Em relação a aprovação da Proposta Orçamentária da CVBMS para 2020, instruído com parecer da Comissão de Finanças, a Junta de Governo Estadual decidiu, por unanimidade, pela retirada desta pauta da discussão, pois os membros da Comissão de Finanças presentes na reunião, o Presidente da Comissão, Cássio Rodrigues, e o Secretário da mesma, Renato Pires, argumentaram que, diante do fato do Contrato do Pantanal Cap carecer de esclarecimentos formais, a Comissão de Finanças terá que rever seu parecer acerca do orçamento da CVBMS para 2020; Em relação às recomendação de um estudo mais aprofundado do contrato do Pantanal Cap, para que as questões jurídicas e contábeis sejam devidamente esclarecidas, a Junta de Governo Estadual decidiu unanimemente solicitar manifestação formal da assessoria jurídica da CVBMS acerca do contrato para ensejar decisões futuras. Na sequência, passou-se à discussão o 4º (quarto) item da pauta ***(Emitir parecer prévio sobre o Orçamento Anual da CVBMS para o exercício financeiro de 2020, instruído com parecer da Comissão de Finanças, para deliberação pela Assembleia Geral Estadual)***. O Secretário Geral Heubert Morinigo recapitulou que este item fora retirado da pauta na discussão anterior, devendo ser reencaminhado para nova apreciação e deliberação pela Comissão de Finanças da CVBMS para posteriormente voltar a ser matéria de análise e discussão por essa Junta de Governo Estadual. Seguidamente, iniciou-se o debate sobre o 5º (quinto) tema da ordem do dia ***(Discutir e deliberar sobre o Planejamento Estratégico da CVBMS - Gestão 2018/2022)***. Neste momento, o Presidente Tácito Nogueira convidou o Assessor de Marketing da CVBMS, Fabio Avelino Duarte, para apresentar a



proposta de Planejamento Estratégico elaborada por essa assessoria e construída em conjunto com a Diretoria Estadual e Secretaria Geral, que segue como anexo desta ata. Após discorrer detalhadamente sobre o teor das propostas apresentadas, que faziam referência aos diagnósticos do funcionamento da CVBMS, etnografia e perfil do voluntariado, perfil comercial, desafios dos Departamentos Estaduais, análise do ambiente interno e externo, pontos de observações que devem ser superados ou desenvolvidos, resultados da avaliação 360° (trezentos e sessenta graus), objetivos estratégicos, macro objetivos, objetivos internos e seus planos de ações, diagnóstico e prognóstico financeiro e projeção de investimentos anuais, foi também apresentada a nova visão para a CVBMS que buscará *“tornar-se referência nacional entre as Filiadas através do impacto das ações realizadas pelo aumento do número de voluntários, estabelecimento de viabilidade financeira, capacitação do voluntariado em diferentes áreas, aquisição de sua própria sede e referenciando-se em desenvolvimento de projetos”*. Após diversas manifestações e pedidos de esclarecimentos acerca do conteúdo apresentado, a proposta de planejamento estratégico foi posta em votação pelo Presidente Tácito Nogueira, sendo provada por unanimidade. Dando prosseguimento aos debates, passou-se a discussão do 6º (sexto) item de pauta (***Emitir parecer prévio sobre o Plano de Trabalho Anual da CVBMS para o exercício de 2020***). O Presidente Tácito Nogueira, solicitou que o Assessor de Marketing, Fabio Avelino Duarte, permanecesse com o uso da palavra para também apresentar o plano de trabalho da CVBMS para o ano de 2020 (dois mil e vinte). O Assessor de Marketing, Fabio Duarte, informou que este plano foi elaborado a partir das diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico e recebeu contribuição do Secretário Geral, Heubert Morinigo, que construiu os planos de trabalhos dos Departamentos Estaduais em conjunto com os coordenadores da maioria dos departamentos da CVBMS. Este documento também segue anexo a esta ata e estipulava o calendário de ações que cada coordenação de departamento da CVBMS vai realizar durante o próximo ano. Depois de ouvir algumas declarações elogiosas por parte dos conselheiros presentes e também elucidar algumas dúvidas surgidas na apresentação, o tema foi colocado em votação pelo Presidente Tácito Nogueira, sendo também aprovado de maneira unanime. Nos encaminhamentos finais da reunião,



reafirmou-se que não foi apresentada nenhuma proposta de discussão a ser incluída no 7º (sétimo) item de pauta (***Outros Assuntos de Interesse***).

ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Por fim, o Presidente Tácito Nogueira mais uma vez agradeceu a presença de todos e procedeu os encaminhamentos finais da reunião. O Secretário Heubert Morinigo ainda lembrou que na semana seguinte haveria reunião da Assembleia Geral que elegeria (12) doze novos Conselheiros Estaduais e que as inscrições estavam abertas, sendo importante cada conselheiro mobilizar voluntários candidatos para participarem do pleito. Nada mais havendo a tratar, às 13 (treze) horas e 16 (dezesseis) minutos, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Mesa e por mim, Secretário da Sessão, para que se produza os efeitos legais.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2019.

Tácito Félix de Santana Nogueira
Presidente da CVBMS

Heubert Ferreira Morinigo
Secretário Geral da CVBMS



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE GOVERNO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL, REALIZADA EM 23/11/19.

NOMES	ASSINATURA
Renato Pires	
Ynara G. Vitallba	
Aline J.T. Carlos	
Nelida Nunes Santa Cardoso	
Fabio Arselino Duarte	
Hader Manton B. G. Silva	
Duell E Moura	
Alfredo Orlando M. Pedraza	
Aparecida B. de Jesus	
Heubert J. Morujel	
Cassio Rodrigues	P.L.
Stênio Felix de Santana Nogueira	Ausência justificada
Eliza Mustafa Rodrigues	Ausência justificada
Rosana Schultz	Ausência justificada
Vinicius Ruiz Rodrigues	Ausência Injustificada

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO ESTATUTÁRIA E NORMATIVA

PORTARIA 11/2019 – JGE/CVBMS

A Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, após reunir-se, analisar e aprovar o Relatório Final da Comissão de Regularização Estatutária e Normativa, criada pela Portaria 11/2019, da Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Estadual do MS, vem apresentar seu Relatório Final para apreciação da Assembleia Geral Estadual da CVBMS, vazado nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

O objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se em “escrutinar e examinar, criteriosa e detalhadamente, os procedimentos e práticas dos organismos gestores e operacionais da CVBMS, com vistas a comprovar a rigorosa observância dos princípios institucionais e das disposições estatutárias e regimentais da Cruz Vermelha Brasileira”.

II – DOS PARTICIPANTES

Participaram como membros dessa Comissão os Conselheiros Estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e Halex Mairton Barbosa Gomes e Silva, com assessoria jurídica da Dr.^a Viviane Andreia Rodrigues.

III – DOS TRABALHOS

A Comissão Especial reuniu-se e iniciou os trabalhos de exame das possíveis e eventuais discrepâncias e inobservâncias legais e normativas nos procedimentos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, tendo usado como referência o Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira - Decreto 8.885/2016 e Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira.

IV – DAS QUESTÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS

Após exame mais aprofundado do Estatuto e do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha Brasileira, pode esta Comissão Especial extrair algumas lições e observações que, a seu ver, poderão ajudar a nortear a direção da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, na condução desta entidade estadual rumo a uma maior estabilidade institucional, organizacional e operacional.

A primeira constatação é de que as normativas nacionais (Estatuto e Regulamento) exibem diversas **incoerências e conflitos inerentes**, os quais acabam por permitir inúmeras interpretações para as

mesmas matérias, como expõe, no parecer abaixo, a assessora jurídica desta CVBMS, Dr.^a. Viviane Andreia Rodrigues:

“... neste sentido elenco as principais:

1° - Secretário Geral: No Artigo 41 do Estatuto da CVB - Decreto 8.885/2016, menciona que o cargo **SERÁ** ocupado por pessoa contratada no Regime das Lei Trabalhistas, senão vejamos:

Art. 41. O cargo de Secretário-Geral da Cruz Vermelha Brasileira **será** ocupado por pessoa contratada no regime das leis trabalhistas brasileiras, cuja indicação para contratação, ocupação ou afastamento, nível remuneratório, currículo profissional e metas de gestão a serem atingidas serão fixadas em reunião da Junta de Governo Nacional.

Já o Regulamento Nacional da Cruz Vermelha traz o mesmo tema no art. 41 IV §1°, porém com redação divergente ao art. 41 do Estatuto, onde já não há obrigatoriedade de ser pessoa contratada com Regime das Leis Trabalhistas, o que para o atual momento seria o mais relevante avanço, haja vista a carga tributária, principalmente, no que tange à parte patronal de uma organização, onerando tal contratação, senão vejamos:

ART 41 (...)

IV (...)

§ 1º O cargo de Secretário-Geral da Cruz Vermelha Brasileira (Órgão Central e Filiais Estaduais e Municipais) **poderá** ser ocupado por pessoa contratada no regime das leis trabalhistas brasileiras, mediante indicação da CVB-OC e das Diretorias das Filiais às respectivas Juntas de Governo para efeito de contratação, ocupação ou afastamento, nível remuneratório, currículo profissional e metas de gestão a serem atingidas. Para cada uma das Áreas acima mencionadas poderá haver um Gerente, sendo que a Diretoria escolherá, em ocorrendo a necessidade, um deles para assumir, temporariamente, a função global de Secretário Geral.

Cumpre-nos assinalar que, ainda, o art. 40 do Estatuto preceitua que o SGN ou, por analogia SGE, é órgão de gestão, senão vejamos:

Art. 40. **A SGN é o órgão de gestão** da CVB responsável pela execução das decisões dos órgãos de governança, contemplando áreas de administração, logística, de recursos humanos, contabilidade, patrimônio, transporte, guarda e distribuição de material, informática, comunicações, protocolo e licitações.

Sendo assim, restou clara a possibilidade de **ser contratado através de documento próprio** (contrato remunerado) com a atenção às leis vigentes para cada caso, invocando assim o art. 26 da mesma norma, senão vejamos:

Art. 26. Os dirigentes dos **órgãos de gestão** serão os agentes responsáveis pela administração ordinária da CVB, e, como tal, **serão contratados e remunerados, observando a legislação pertinente a cada tipo de contrato, os requisitos fixados no Regulamento CVB e o orçamento aprovado pela AN.**

Como se pode concluir, há notória **dupla interpretação** do mesmo tema nas normas institucionais.

Indubitável dizer que há necessidade de uniformização do tema e, como sugestão, até por uma questão econômica, que haja mudança nas formas de contratação, não só para o referido cargo, bem como para outros, tais como a coordenação, que se trata de outro tema polêmico, o qual trataremos a seguir.

Neste sentido, deve-se dizer que, aos coordenadores subsiste certa dificuldade em cumprir, de forma integral, o estabelecido nas normas atuais. Vejamos o que nos diz o Regulamento:

ART46 (...)

§ 4º Os Coordenadores de Departamentos, assim como seus integrantes, **poderão ser voluntários ou pessoas contratadas no regime das leis trabalhistas brasileiras e o processo de afastamento seguirá as normas objeto do Anexo III a este Regulamento, se voluntários, ou trabalhistas, se funcionários.**

*Cabe ressaltar que aos coordenadores de departamento, que são subordinados ao órgão de gestão da Cruz Vermelha, há possibilidade de serem voluntários e/ou contratados via regime das Leis Trabalhistas; com base no art. 46 § 4º do Regulamento Nacional; que traz a menção do verbo “**poderão ser**” conjugado no futuro do presente do indicativo, o que denota possibilidade de alternativas diferentes às que estão prevista no artigo epigrafe, trazendo obscuridade à regra e permitindo uma interpretação dúbia da norma. Contudo, notória é a necessidade de revisão do texto normativo por outra redação mais assertiva.*

Sugestão: *Com base nas argumentações acima, sugerimos alteração na redação do artigo 46 §4º do Regulamento Nacional da Cruz Vermelha, para que, no caso concreto haja segurança jurídica quanto a referida contratação.*

Em segundo plano, sugerimos que, até a nova regra, se aceita, ser promulgada e entrar em vigor, que o órgão central da Cruz Vermelha Brasileira, analogicamente ao artigo 25 do decreto 8.8885/2016, autorize através de documento a contratação via contratos os coordenadores de Departamento.

Art25 (...)

Parágrafo único. *Os órgãos de governança e **assessoramento**, quando necessário, poderão contar com o **auxílio de profissionais remunerados e contratados por tempo determinado**, após **avaliação da qualificação técnica específica para atender determinada atividade.***

À luz das informações contidas e em virtudes dessas considerações, sugerimos com a máxima urgência que o caso merece, tratar das mudanças necessárias, não só no Estatuto da Cruz Vermelha Nacional (Decreto 8.885/2016), bem como no seu Regulamento Nacional, trazendo assim, além de uniformização, segurança jurídica nas tomadas de decisões e ações realizadas pela instituição, através de seus dirigentes, seja a nível nacional ou em suas filiais estaduais ou municipais.

Diante da necessidade apresentada, não vejo outra se não a mais completa reformulação na redação de suas normas, bem como traçar um plano estratégico, com intuito de trazer a todos a tranquilidade para se tratar do objetivos-fins da Cruz Vermelha Brasileira.”

As normativas nacionais impõem, hoje, à organização nacional e às subnacionais inúmeras regras e exigências que, levadas ao pé da letra, poderiam no limite ocasionar uma crise institucional de

proporções e repercussão internacionais, prejudicando de fato todo o trabalho real da entidade, pelo que são de fato relevadas na aplicação, em favor da salvaguarda dos objetivos maiores da instituição.

Além disso, o conjunto normativo nacional está a merecer reparos e atualizações, pelo impacto não somente das próprias contradições, que apontamos aqui, como também pela natural evolução econômica, social e tecnológica do País e do mundo, o que de fato sensibilizou a direção nacional, que instituiu comissão revisora da normativa, o que implica em que, além de procurar participar desse importante processo revisional, seria de prudência aguardar a sua conclusão, pois certamente ajustes e mudanças importantes balizarão a reforma de todos os procedimentos de filiais estaduais e municipais.

Já como contribuição, permitimo-nos, aqui, destacar alguns desses pontos que, a nosso ver, mereceriam consideração e reparos no conjunto normativo nacional, e conseqüentemente nos procedimentos das filiais estaduais e municipais.

IV.1 – GOVERNANÇA

Dois itens relacionados à governança chamam a atenção desta Comissão Especial, como questões a serem resolvidas e regularizadas:

- a) a questão da exigência de que os que ocupam cargos de conselheiros na CVBMS tenham feito, dentro do prazo legal previsto em regulamento, o curso CBFi (Curso Básico de Formação Institucional), sendo que, segundo manifestação do Departamento Estadual de Voluntariado (anexo), existem 13 conselheiros irregulares, que não cumpriam a exigência do curso. Quanto a esta questão, a Comissão entende que se deve caminhar para a regularização imediata, dentro do menor prazo possível, mediante o provimento desse curso para aqueles que ainda não o fizeram, cabendo à Diretoria tomar essa providência;

- b) A questão dos mandatos de conselheiros que vencem ao longo de um mesmo exercício pode ser considerada um fator de instabilidade institucional na CVBMS, dado que o funcionamento da entidade e suas diversas instâncias é ininterrupto ao longo do exercício, podendo vir a ser prejudicado pelo vencimento espalhado desses mandatos. Assim, esta Comissão Especial recomenda que sejam prorrogados os mandatos de conselheiros vencíveis ao longo do ano de 2020, 2021 e 2022, para que se possa

estabelecer uma única data de eleição, no final de cada exercício, por ocasião da assembleia geral ordinária, assegurando assim a plena continuidade dos trabalhos da CBVMS.

IV.2 – ORGANIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO

A normativa nacional prevê uma organização holística, ou seja, que as estruturas estaduais e municipais, reflitam o tipo organizacional previsto estatutária e regularmente, todavia essa imposição carece de levar em consideração as condições específicas de cada localidade, assim como as condições de relacionamento do órgão central estadual com as filiais municipais, deixando de especificar como se dará a efetividade operacional desse relacionamento, assim como que tipo de organização poderia, de fato, comportar uma determinada localidade, levando em conta a sua localização, seu tamanho geográfico, população, economia, sociedade e cultura locais, que talvez requeiram ajustes e adaptações específicas que permitam e levem em consideração esses aspectos aqui citados.

Por exemplo, poderíamos ter uma organização regionalizada, em rede, que as tecnologias hoje disponíveis permitem, de forma a que as entidades localizadas em um estado, como por exemplo o Mato Grosso do Sul, estariam perfeitamente integradas, inclusive digitalmente, regionalizadas e em funcionamento harmônico, ajustado.

A título de exemplo compatível com essa ideia, o MS poderia vir a ser organizado em cinco regiões de CVB: Central, Nordeste, Noroeste, Sudeste e Sudoeste. Dentro de cada uma dessas regiões, haveria uma “capital regional” (ou polo): Campo Grande (Centro), Três Lagoas (Nordeste), Corumbá (Noroeste), Dourados (Sudeste) e Ponta Porã (Sudoeste).

A cidade-polo teria a incumbência legal de organizar e supervisionar a rede de CVB das cidades integrantes da regional, inclusive sua integração digital, promovendo o planejamento integrado e harmonização de atividades.

As cidades com menos de 50 mil habitantes teriam Núcleos CVB, com certo desenho institucional contemplado na normativa nacional, as com população entre 50 e 100 mil seriam agências CVB, também com as suas características normatizadas, e as com mais de 100 mil constituiriam as regionais.

A vantagem desse modelo integrado seria permitir maior efetividade no planejamento, realização, supervisão e fiscalização dos programas e atividades da CVB nos seus respectivos territórios. Tudo isso requer uma reflexão e requer também alterações estatutárias e regulamentares.

IV.3 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO

Em se pensando numa nova regulamentação para a CVB, há de se considerar a introdução de inovações no modo de gestão da entidade, no nível central e regionalizado, de forma a modernizar e tornar cada vez mais eficiente e produtiva a administração da CVB.

Como sugestão, poder-se-ia promover um ajuste da CVB com a Fundação Nacional de Qualidade (FNQ), a fim de introduzir, progressivamente, o **Modelo de Excelência de Gestão (MEG)**, adotado já por inúmeras entidades, pelo qual a gestão aproximar-se-á cada vez mais da excelência, pelo exame sistemático e periódico de suas práticas administrativas e gerenciais, contemplando ao mesmo tempo todas as unidades da organização.

A adoção obrigatória desse modelo em todas as unidades da CVB permitirá, além da homogeneização administrativa, o desenvolvimento geral da gestão da entidade.

Essa prática de MEG pode ser objeto de manuais, fazendo-se chegar os conceitos e as práticas a todas as partes da entidade (**Manual de Excelência de Gestão**).

IV.4 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Ninguém pode hoje ignorar o impacto das novas tecnologias digitais.

A presença e a efetividade das novas tecnologias digitais deverão vir a fazer parte das preocupações e da normatização renovada da entidade CVB.

A transformação digital da CVB deve ser um dos marcos da renovação da gestão da entidade.

Através dessas novas tecnologias, pode-se promover a integração digital de todas as unidades componentes da CVB, a nível nacional, estadual e local, através da criação do **Portal CVB**, onde todas as unidades terão presenças específicas, obviamente implantadas progressivamente.

Com isso, a gestão passa a ser integralmente digital, com a minimização do trâmite de papéis e documentos na forma tradicional, passando a ser na forma digital.

Evidentemente, a nova regulamentação da CVB deve levar em consideração essas importantes novidades, para dar legitimidade aos novos procedimentos digitais.

Por outro lado, a criação estimulada de aplicativos, que podem ser requeridos de startups, em regime de chamamentos específicos, pode, por exemplo, promover a integração digital do voluntariado,

multiplicando a sua participação e disponibilidade, pela comunicação instantânea, introduzida através de aplicativo gerencial específico.

Os alunos das universidades, além de participar da geração das soluções digitais, podem vir a compor o corpo de voluntariado esclarecido, atuando através das ações sociais das próprias universidades.

Poderão ser integrados também pelos aplicativos os demais colaboradores, sejam eles celetistas ou pessoas jurídicas contratadas.

Pelo novo regime digital, as instruções e comunicações do nível central nacional podem chegar instantaneamente a todo o território nacional, a todas as unidades da CVB, a todos os colaboradores, eliminando, assim, o gap de comunicação que sempre prejudica o entendimento e as realizações da entidade.

A nova gestão digital poderá ser também objeto de manuais específicos da CVB, para além da regulamentação, o **Manual de Gestão Digital**.

IV.5– GESTÃO DE PESSOAS

Na CVB militam três tipos de colaboradores, segundo seu tipo de vínculo com a organização: celetistas, pessoas jurídicas e voluntários.

Problemas tem afetado as condições de relacionamento da CVB com seus colaboradores, nessas três esferas de classificação, os quais devem ser levados em consideração na reformulação normativa promovida pelo nível central.

Mudanças na legislação trabalhista, recentes, sinalizam novas condições de relacionamento contratante-contratado, onde a figura do profissional, pessoa jurídica (MEI), passa a ter relevância maior que no passado, e pode vir a influir sensivelmente na forma como a CVB contrata seus colaboradores, pois, a depender de certas condições, pode ser mais vantajoso para a organização e também para o colaborador pactuarem na condição de pessoas jurídicas e não pelas relações trabalhistas na forma tradicional.

Contratando assim, a CVB teria reduzidos sensivelmente seus custos, e o colaborador poderia auferir de um ganho maior em termos de proventos mensais, assumindo para si os riscos da contratação como pessoa jurídica.

Mesmo nos casos em que a normativa venha a concluir que em certas posições da entidade impõe-se a contratação de colaboradores via CLT, há que se levar em consideração as mudanças havidas

recentemente na legislação trabalhista, e que obviamente ainda não estão contempladas na normativa nacional da CVB.

Por outro lado, em relação ao voluntariado, para além da questão do **seguro obrigatório**, há de se encontrar novas formas de engajamento e envolvimento das pessoas nos trabalhos voluntários, para que este cresça muito em relação ao que é hoje, e cremos que o mergulho mais profundo na regionalização e organizações locais podem e devem trazer juntos uma nova forma de relacionamento com o voluntariado.

Um programa mais vigoroso de capacitação e treinamento, atrelado **de fato** aos programas e atividades específicas da entidade, pode ser um fator de muita atratividade, não somente como obrigação normativa, como é hoje, mas de fato como fator de habilitação efetiva de colaboradores para desempenho de suas missões específicas dentro da organização, seja como celetistas, como pessoas jurídicas ou voluntários.

Ainda com relação ao **seguro obrigatório**, quer-nos parecer que a direção nacional, considerando o tamanho continental da abrangência da atuação da CVB no País, assim como o conjunto significativo de colaboradores celetistas, pessoas jurídicas e voluntariado, poderia abrir um chamamento e negociar, de forma competitiva, com as seguradoras a formação de um **seguro de abrangência nacional**, contemplando não apenas o voluntariado em missão, mas também todos os colaboradores, e possivelmente incluindo até plano de saúde associado. Há volume suficiente para viabilizar essa alternativa nacionalmente, afora o nome e marca da CVB, que podem e devem ser usados como fator de atratividade para as empresas seguradoras e de planos de saúde, numa negociação nacional.

Todas essas questões poderão vir a constar de um novo **Manual de Gestão de Pessoas da CVB**, que servirá de guia para todas as unidades na organização de seu relacionamento com seus respectivos colaboradores, item que, pois, deve constar na agenda de reformas da direção nacional da CVB, contemplando inclusive os benefícios que podem vir a ser outorgados aos colaboradores, segundo a natureza de seu relacionamento com a CVB.

IV.6 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Uma grande lacuna que se nota na normativa nacional da CVB é a ausência de diretrizes para o planejamento regular e efetivo da entidade, de seus programas, atividades e projetos.

Embora a regulamentação da organização e atividades da CVB tenham sido objeto de decreto federal, está completamente **omissa** a questão do planejamento, e uma organização do porte da CVB,

abrangendo todo o País, todos os estados e regiões, há de requerer, necessariamente, um **Plano Estratégico Plurianual** (cinco anos no mínimo) para alinhar de forma coerente e segura, todos os seus programas gerenciais e temáticos, assim como seus projetos, suas atividades, seus objetivos, metas e mecanismos de realização efetiva.

Esse Plano Estratégico servirá de norte e referência para o funcionamento, financiamento e operações de todas as organizações e ações das unidades da CVB, em todo o território nacional.

No caso do Mato Grosso do Sul, a proposta seria a construção de um **Plano Estratégico Estadual** (PLANES), contemplando as questões de Gestão (através dos programas de gestão e manutenção, abrangendo, entre outros temas, a Gestão de Pessoas, Gestão Digital, Gestão Patrimonial e a Gestão Orçamentária e Financeira), as questões Temáticas (programas finalísticos da instituição, tais como (sugestão) Educação para a Saúde e Emergências, Gestão de Riscos e Catástrofes, Assistência Social e Humanitária, e outros), e as questões de relacionamento interinstitucional, como a da unidade central com as regionais, agências e núcleos espalhados pelos 79 municípios do Estado.

A orçamentação e o financiamento desse PLANES seria objeto também do próprio plano, estimando as receitas e as despesas necessárias para sua implementação, identificando as fontes e os usos dos recursos, e assim permitindo também o embasamento de um trabalho de captação de recursos bem estruturado e com metas a serem atingidas por todas as unidades partícipes, estudando-se também as vantagens fiscais que possam vir a ser oferecidas nas negociações de doações e participações.

Fechar-se-ia, assim, outra grande lacuna na normativa nacional e estadual sobre o funcionamento efetivo da CVB.

O processo de planejamento pode ser objeto de manual específico, para além da regulamentação, o **Manual de Planejamento Estratégico**, a ser observado por todas as unidades da CVB.

IV.7 – CONTROLE INTERNO

Associado ao processo de planejamento e à implementação física, orçamentária e financeira dos programas, projetos e atividades, está a existência de um robusto e atuante **Controle Interno**.

Embora previsto na normativa nacional, a existência efetiva de um Controle Interno moderno e efetivo passa, primeiro, pela reformulação do conceito de Controle Interno, saindo do mero acompanhamento da execução orçamentária e financeira, para principalmente, acompanhar a execução dos programas gerenciais e finalísticos, velando pelo cumprimento de suas metas pelos agentes responsáveis, assim como pelos gastos associados a essas ações.

Isso, portanto, pressupõe a existência do Plano Estratégico que mencionamos acima, pois o Controle Interno real e efetivo vai acompanhar, controlar e avaliar a execução desse plano, em todos os seus aspectos.

No caso do MS, inexistente o Controle Interno, mesmo na sua versão arcaica, e há a necessidade de implantá-lo, sendo então a oportunidade de já fazê-lo nos novos moldes, que aqui preconizamos.

O Controle Interno, bem organizado e estruturado, proporcionará uma segurança muito maior para o funcionamento da organização, tanto em sua direção, suas unidades operacionais, suas diversas comissões, evitando e prevenindo a ocorrência de muitos erros, omissões e mesmo desvios, que venham a afetar o correto funcionamento da CVBMS, e velando pelo cumprimento integral das metas estabelecidas no planejamento estratégico da entidade.

O Controle Interno poderia também ser comissionado com a tarefa de cuidar da proteção e dos interesses da marca e logo Cruz Vermelha, agindo jurídica e operacionalmente para implementar essa proteção, ao menos ao nível do MS, devendo, porém, o Controle Interno central cuidar nacionalmente da matéria.

O Controle Interno pode vir a ser, também, objeto de manuais específicos, para uso de todas as unidades da CVB, o **Manual de Controle Interno**.

V – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em consequência do que aqui foi exposto, a Comissão Especial recomenda à Junta de Governo Estadual e à direção da CVBMS as seguintes medidas de ação imediata:

- a) Contato imediato com a Direção Nacional para verificar em que pé estão as reformas normativas em curso, com encaminhamento formal das observações e sugestões elencadas no item V deste relatório, postas por esta Comissão Especial, para que sejam contempladas nessas reformas;
- b) Solicitação formal de orientação à direção nacional sobre que procedimentos adotar em relação à gestão de pessoas, considerando o andamento da reformulação normativa a nível nacional, e as situações conflitantes que decorrem das mudanças na legislação aplicável ao trabalho, para que a direção local da CVBMS possa se posicionar e agir com segurança em relação a esses temas, objeto de interpretações controversas, como expôs a Dr.^a. Viviane em sua manifestação retro citada;

- c) Providenciar, antes do vencimento do mandato dos vários conselheiros irregulares, em 07 de dezembro de 2019, o provimento do curso de CBFi para aqueles que ainda não cumpriram essa exigência, sendo que os que não cumprirem essa exigência até essa data sejam destituídos das funções de direção ou de assessoramento para as quais foram eleitos e estão irregulares, validando-se, todavia, os atos praticados por essas pessoas, no exercício de seus mandatos, até o presente momento;
- d) Providenciar atos de prorrogação de mandatos de conselheiros que venham a vencer nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a fim de permitir a realização, no final de cada exercício, de uma única eleição de conselheiros;
- e) Contratação de assessoria especializada para elaboração imediata do Plano Estratégico da CVBMS, para o período 2020 a 2024 (cinco anos), o qual balizará a atuação da entidade pelo período, sendo a diretriz maior para a gestão da entidade, seu controle e fiscalização;
- f) Implantação imediata do Controle Interno da CVBMS, já nas bases inovadoras que aqui sugerimos, colocando esse controle como responsável pelo acompanhamento e controle da execução do Plano Estratégico, citado no item anterior.

É o nosso relatório, que submetemos à consideração superior.

Campo Grande, 23 de novembro de 2019.

**Junta de Governo Estadual
Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul**

RELATÓRIO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTOS

PORTARIA 08/2019 – JGE/CVBMS

A Junta de Governo Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, após reunir-se em reunião ordinária, realiza em 23 de novembro de 2019 e convocada pelo Edital 18/2019, para analisar o Relatório Final da Comissão Especial de Elaboração de Regulamentos, criada pela Portaria 08/2019, e as contribuições que as Comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria realizaram ao texto de seus regulamentos internos, após reunirem-se para avaliar a matéria ente os dias 20 e 22 de novembro de 2019, vem apresentar seu Relatório Final, vazado nos seguintes termos:

I – DO OBJETO

O objeto dos trabalhos desta comissão especial constituiu-se na pesquisa e elaboração de minutas dos regulamentos das comissões de Finanças, Ética, Mediação e Ouvidoria da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul.

II – DOS PARTICIPANTES

Participaram como membros dessa Comissão os conselheiros estaduais Alfredo Orlando Machado Palhano, Renato Pires da Silva Filho e a assessora jurídica dra. Viviane Andrea Rodrigues.

III – DOS TRABALHOS

A Comissão Especial reuniu-se e iniciou os trabalhos de elaboração das minutas de regulamentos das referidas comissões, tendo usado como referência, além do Estatuto e Regimento da Cruz Vermelha, uma minuta pré-existente de regulamento da Comissão de Finanças, a qual serviu de base para a elaboração das minutas das diversas comissões.

IV – PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FINANÇAS

A Comissão Especial oferece a seguinte minuta para o Regulamento da Comissão Estadual de Finanças:

RESOLUÇÃO JG 02/2019

Aprova e baixa o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Finanças da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CEFIN – CVBMS)

O Presidente da Junta de Governo da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**JG-CVBMS**), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § Único do Art. 47 do Decreto Federal no. 8.885, de 24 de outubro de 2016, e considerando:

- a) A proposta da Comissão Estadual de Finanças, extraída na sua reunião de.....de 2019, e aprovada pela Resolução CEFIN no.....;
- b) A decisão da Junta de Governo, em sua reunião de.....de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar e baixar o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Finanças da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta resolução.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de.....de 2019

TÁCITO....

PRESIDENTE DA JUNTA DE GOVERNO

ANEXO À RESOLUÇÃO JG 02/2019
JUNTA DE GOVERNO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FINANÇAS DA CVB - MS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Finanças da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEFIN – CVBMS**), é um órgão de assessoramento que tem como propósito fiscalizar as atividades financeiras e patrimoniais da CVBMS, dotado de autonomia funcional e decisória no âmbito de suas competências, cuja finalidade é monitorar, acompanhar e supervisionar a execução orçamentária e financeira da entidade, através do exame sistemático e periódico de suas contas, expressas em balancetes trimestrais e no balanço patrimonial anual.

§ Único – As competências e atribuições da **CEFIN – CVBMS** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais, observado o disposto no Art. 3º. do Decreto no. 23.482/33

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEFIN – CVBMS** tem a seguinte composição:

I – O Diretor Financeiro da CVBMS, como membro nato;

II - Quatro (04) outros membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEFIN – CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEFIN – CVBMS**:

I – Examinar, deliberar e manifestar-se sobre as demonstrações orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis da organização, expressas em relatórios, balancetes trimestrais, balanço patrimonial anual e demonstrativo de resultados, firmados pelo profissional contábil da entidade e pelo seu presidente, e encaminhados oficialmente à Comissão em até 15 (quinze) dias após a sua conclusão, acompanhados do parecer do Controle Interno, baseado em relatório técnico de auditoria independente.

II – Examinar, deliberar e manifestar-se sobre a proposta orçamentária anual da entidade, acompanhando e avaliando a sua execução;

III – Solicitar informações, documentação e providências complementares à direção da entidade, em caso de dúvidas, omissões e falhas constatadas no exame do orçamento, dos documentos contábeis e das contas da organização;

IV – Deliberar e determinar ao controle interno a realização de correções, inspeções e auditorias específicas sobre as contas da entidade, inclusive, se necessário, recomendando a contratação de auditoria externa;

V – Conhecer e manifestar-se sobre os resultados das auditorias anuais ou, quando admitidas, bianuais obrigatórias realizadas sobre as contas da CVBMS e suas filiais;

VI – Manifestar-se sobre propostas de fixação de valores de referência financeira e de contribuições anuais de membros patrocinadores (pessoas físicas e jurídicas) que lhes sejam encaminhadas pela direção da entidade;

VII – Deliberar, recomendar e determinar outras providências que, a seu critério, sejam necessárias para preservação da saúde orçamentária e financeira da entidade.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Determinar a realização de audiências públicas regulares e extraordinárias sobre as contas da entidade;

IV – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

VI – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VII – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VIII – Encaminhar e acompanhar as solicitações de auditoria externa independente sobre as contas da CVBMS quando assim definido pela Comissão;

VIII – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEFIN – CVBMS** reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, até o 30º. dia após o encerramento de cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente.

§ 1º – As reuniões ordinárias e extraordinárias da CEFIN - CVBMS, em primeira e segunda convocação, serão anunciadas, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, por carta e endereçamento eletrônico, com mecanismo eletrônico de confirmação, contendo obrigatoriamente as matérias da agenda, se a reunião será em local físico ou pela rede de computadores, além de data, hora de sua realização.

§ 2º – Para a realização das reuniões ordinárias e extraordinária deverão ser encaminhadas previamente aos membros da CEFIN – CVBMS a documentação ilustrativa dos itens da pauta.

§ 3º – A documentação correspondente à escrituração contábil deverá estar à disposição da CEFIN – CVBMS que a examinará em cada reunião ordinária.

Art. 7º. – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

§ Único – As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo presidente quando deliberado pela maioria dos membros da CEFIN – CVBMS na data sugerida pelos membros.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de três (03) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, preferencialmente, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que ausentar-se, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à Secretaria Geral da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEFIN – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Em caso de omissão deste regulamento, ou dúvidas surgidas sobre assuntos afetos à **CEFIN – CVBMS**, caberá ao plenário, por provocação do presidente, decidir sobre a matéria.

Art. 16 – Este regulamento somente poderá ser alterado em reunião com a presença de todos os membros, e pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, preservados os aspectos essenciais de seu conteúdo.

Art. 17 – Caberá à presidência da comissão providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 18 – São considerados agentes auxiliares da Comissão de Finanças os assessores técnicos (jurídicos, contábeis, etc) da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEFIN – CVBMS**) e serão acionados a darem seus pareceres sobre questões técnicas que gerem impasses nas decisões dos seus membros.

§ 1º A convocação destes assessores técnicos poderá ser provocada por qualquer membro da Comissão de Finanças, mediante aprovação da maioria dos membros e seus pareceres deverão ser anexados aos Pareceres da Comissão de Finanças.

§ 2º Caso seja necessária a opinião de assessores que não possuam contratos firmados com a Filial de Mato Grosso do Sul, esta contratação será efetuada seguindo as normas gerais de contratação da Filial, para este trabalho específico.

Art. 19 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da Comissão à discussão e decisão pelo plenário.

Art. 20 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

V – PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ÉTICA

A Comissão Especial oferece a seguinte minuta para o Regulamento da Comissão Estadual de Ética:

RESOLUÇÃO JG 03/2019

Aprova e baixa o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Ética da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (CEET–CVBMS)

O Presidente da Junta de Governo da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**JG-CVBMS**), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § Único do Art. 47 do Decreto Federal no. 8.885, de 24 de outubro de 2016, e considerando:

- a) A proposta da Comissão Estadual de Ética, extraída na sua reunião de.....de 2019, e aprovada pela Resolução CEET no.....;
- b) A decisão da Junta de Governo, em sua reunião de.....de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar e baixar o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Ética da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta resolução.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de.....de 2019

TÁCITO....

PRESIDENTE DA JUNTA DE GOVERNO

ANEXO À RESOLUÇÃO JG 03/2019
JUNTA DE GOVERNO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ÉTICA DA CVB - MS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Ética da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEET – CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar pela aplicação e cumprimento do Código de Ética da Cruz Vermelha Brasileira no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEET – CVBMS** tem a seguinte composição:

I - Sete (07) membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEET – CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEET – CVBMS**:

I – Velar, disseminar e estimular pelo cumprimento das regras constantes do Código de Ética da CVB, examinar e propor as sanções decorrentes da constatação comprovada seu descumprimento por quaisquer dos membros ou órgãos da CVB;

II - Quando necessário, apresentar e recomendar afastamento e/ou punição cabível a membros da CVBMS, após o processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, detalhado no Regulamento Nacional da CVB e Código nacional de Ética e Conduta, podendo adotar medidas imediatas sempre que o problema ou situação implicar em risco para a imagem e a segurança da CVB ou do Movimento Internacional de Cruz Vermelha;

III - receber, analisar e dar o tratamento estatutário e regimental adequado a denúncias e fatos que cheguem a seu conhecimento ou que deles conheça, de acordo com o estabelecido no Código de Ética da CVB;

IV – Elaborar e propor à Junta de Governo medidas preventivas que julgue adequadas para preservação dos princípios éticos da CVBMS, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade;

V – Elaborar e encaminhar à Junta de Governo, periodicamente, relatório de suas atividades;

VI – Examinar, de forma sistemática e permanentemente, todas as ações, documentações e atitudes da organização e seus integrantes, de forma a garantir a rigorosa observância das disposições estatutárias e regimentais relacionadas à ética;

VII – Atender a solicitações e demandas que lhes sejam encaminhadas pela Junta de Governo, dentro de sua esfera de competência, dando o encaminhamento e solução adequadas de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade.

§ Único – Os assuntos gerados ou submetidos à CEET – CVBMS serão sempre outorgados a um relator, membro ou não da Comissão, o qual será ouvido e apresentará seu relatório escrito ao plenário da comissão de imediato, assim que o assunto pautado venha a ser abordado pela comissão.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Ética:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

V – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VI – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VII – Encaminhar e acompanhar as solicitações, demandas e outras ocorrências provenientes de entidades e órgãos externos à CVBMS, relacionadas à observância das disposições estatutárias e regimentais da organização.

VIII – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão Estadual de Ética:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEET – CVBMS** reunir-se-á, extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º – As reuniões da CEET - CVBMS, em primeira e segunda convocação, serão anunciadas, com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, por carta e endereçamento eletrônico, com mecanismo eletrônico de confirmação, contendo obrigatoriamente as matérias da agenda, se a reunião será em local físico ou pela rede de computadores, além de data, hora de sua realização.

§ 2º – Para a realização das reuniões deverão ser encaminhadas previamente aos membros da CEET – CVBMS a documentação ilustrativa dos itens da pauta.

Art. 7º. – As reuniões da CEET - CVBMS serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de quatro (04) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator, interno ou externo, designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que se ausentar, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento

de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à Secretaria Geral da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEET – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Em caso de omissão deste regulamento, ou dúvidas surgidas sobre assuntos afetos à **CEET – CVBMS**, caberá ao plenário, por provocação do presidente, decidir sobre a matéria.

Art. 16 – Este regulamento somente poderá ser alterado em reunião com a presença de todos os membros, e pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, preservados os aspectos essenciais de seu conteúdo.

Art. 17 – Caberá à presidência da comissão providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 18 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da Comissão à discussão e decisão pelo plenário.

Art. 19 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

VI – PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO

A Comissão Especial oferece a seguinte minuta para o Regulamento da Comissão Estadual de Mediação:

RESOLUÇÃO JG 04/2019

Aprova e baixa o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Mediação da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEMED– CVBMS**)

O Presidente da Junta de Governo da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**JG-CVBMS**), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o § Único do Art. 47 do Decreto Federal no. 8.885, de 24 de outubro de 2016, e considerando:

- c) A proposta da Comissão Estadual de Mediação, extraída na sua reunião de.....de 2019, e aprovada pela Resolução **CEMED-CVBMS** no.....;
- d) A decisão da Junta de Governo, em sua reunião de.....de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar e baixar o Regulamento Interno da Comissão Estadual de Mediação da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta resolução.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de.....de 2019

TÁCITO....

PRESIDENTE DA JUNTA DE GOVERNO

ANEXO À RESOLUÇÃO JG 04/2019
JUNTA DE GOVERNO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE MEDIAÇÃO DA CVB - MS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Comissão Estadual de Mediação da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**CEMED – CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar para a manutenção e prática dos Princípios Fundamentais da Unidade do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho no seio da CVB.

§ Único – As competências e atribuições da **CEMED – CVBMS** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais, observado o disposto no Art..... do Decreto no. 23.482/33

CAPÍTULO II

Da Organização da Comissão

Seção I

Da Composição da Comissão

Art. 2º. – A **CEMED – CVBMS** tem a seguinte composição:

I – O Diretor de Mediação da CVBMS, como membro nato;

II - Quatro (04) outros membros, eleitos em votação secreta pela Assembleia Geral Estadual da CVBMS para mandato de quatro (04) anos.

§ Único – A **CEMED–CVBMS** escolherá, dentre seus membros eleitos, um presidente e um secretário, igualmente para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **CEMED – CVBMS**:

I - Orientar os Dirigentes da CVBMS para que a relação entre a CVB-MS e suas filiais, baseada na reciprocidade de cooperação e comprometimento de ações, não exima as filiais do indispensável cumprimento das instruções emanadas pela CVB-OC, em seu papel regulador, consoante Decreto nº 23.482, de 21 de novembro de 1933;

II - Difundir e padronizar procedimentos, observando:



- a) a indispensável harmonia entre a autonomia hierárquica descentralizada das associações da CVB, voltada para desenvolver eficazmente suas atividades, com o cumprimento das atribuições e responsabilidades centralizadas;
- b) a vital preservação da integridade da Sociedade da CVB, incluindo a proteção do emblema e da logomarca;
- c) a necessidade de centralização pela CVB-OC das relações institucionais internacionais, em particular dos apoios procedentes do exterior;
- d) a imprescindível coordenação do cumprimento das políticas, estratégias e a visão global da CVB;
- e) a compulsória consolidação das prestações de contas da CVB-OC e das filiais;
- f) a necessidade de desencorajar o descumprimento deste Estatuto e seu regulamento, evitando sanções que possam levar ao descredenciamento dos órgãos da CVB;
- g) a necessidade de analisar, de forma sistemática e permanente, potenciais situações de conflito entre os órgãos da CVB-MS, emitindo parecer prévio para a Junta de Governo, contendo propostas para prevenção e solução, sugerindo, inclusive, as necessárias sanções.

III - apresentar parecer e manifestação à Junta de Governo da CVB-MS, quando julgar necessários, após processo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, e observados o estatuto e regulamento da CVB:

- a) sobre conflitos entre órgãos ou instâncias da CVB; e
- b) sobre criação, a decretação de intervenção e o descredenciamento de filiais.

IV – Elaborar e propor à Junta de Governo medidas preventivas que julgue adequadas para preservação dos princípios e valores institucionais da CVB – MS, de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade;

V – Elaborar e encaminhar à Junta de Governo, periodicamente, relatório de suas atividades;

VI – Examinar, de forma sistemática e permanentemente, todas as ações, documentações e atitudes da organização e seus integrantes, de forma a garantir a rigorosa observância das disposições estatutárias e regimentais relacionadas aos valores e princípios institucionais da CVB;

VII – Atender a solicitações e demandas que lhes sejam encaminhadas pela Junta de Governo, dentro de sua esfera de competência, dando o encaminhamento e solução adequadas de acordo com as disposições estatutárias e regimentais da entidade.

§ Único – Os assuntos gerados ou submetidos à **CEMED – CVBMS** serão sempre outorgados a um relator, membro ou não da Comissão, o qual será ouvido e apresentará seu relatório escrito ao plenário da comissão de imediato, assim que o assunto pautado venha a ser abordado pela comissão.

Art. 4º. – Compete ao Presidente da Comissão Estadual de Mediação:

I – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, fazendo publicar os respectivos editais no sítio da organização;

II – Representar a comissão em atos internos e externos à organização;

III – Determinar a realização de audiências públicas regulares e extraordinárias sobre as contas da entidade;

IV – Decidir sobre a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V – Designar relatores para os assuntos que sejam submetidos à comissão, assim como designar membros para eventuais diligências e oitiva necessária de pessoas;

VI – Velar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis aos trabalhos da comissão;

VII – Decidir sobre a submissão, ou não, à comissão, de requerimentos e outros tipos de petição que lhes sejam dirigidos;

VIII – Encaminhar e acompanhar as solicitações, demandas e outras ocorrências provenientes de entidades e órgãos externos à CVB-MS, relacionadas à observância das disposições estatutárias e regimentais da organização.

VIII – Designar seu substituto, em caso de impedimentos ocasionais e temporários.

Art. 5º. – Compete ao Secretário da Comissão Estadual de Mediação:

I – Elaborar e publicar os editais de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias, com suas respectivas pautas;

II – Elaborar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, coletando as assinaturas e colecionando-as, assim como a documentação correlata e pertinente, nos arquivos da comissão;

III – Elaborar as resoluções da comissão, resultantes das reuniões, numerando-as em sequência e encaminhando-as, depois de assinadas, para conhecimento da direção da entidade e eventual publicação.

§ Único – As resoluções e demais providências relativas às reuniões da comissão deverão ser publicadas em até 15 (quinze) dias de sua definição pela Comissão.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 6º. – A **CEMED – CVBMS** reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, até o 30º. dia após o encerramento de cada trimestre, para exame e manifestação sobre o panorama das questões institucionais da CVB – MS no período, e extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente.

Art. 7º. – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

Art. 8º. – A pauta das reuniões será composta pelo presidente, e sempre inserida pelo secretário nos respectivos editais de convocação.

Art. 9º. – As reuniões terão início com a presença mínima de três (03) de seus membros, exigida a presença do presidente ou do secretário, deliberando sempre por maioria simples, salvo no caso de alteração deste regulamento, quando será exigida a presença de todos os membros.

§ 1º. – Em havendo relator, interno ou externo, designado pela presidência para quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado pelo secretário como anexo da ata.

§ 2º. – Em caso de empate em votações, caberá ao presidente o voto de qualidade.

§ 3º. – O membro da Comissão que ausentar-se, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da comissão, devendo o presidente solicitar à Junta de Governo Estadual a substituição do excluído.

Art. 10 – Serão elaboradas atas de todas as reuniões, pelo secretário da comissão, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 11 – As deliberações da comissão serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência pelo secretário e assinadas pelo presidente da comissão, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo através da sua presidência.

Art. 12 – É facultado a qualquer membro da comissão solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – Caberá à direção da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da comissão.

Art. 14 – A **CEMED – CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 15 – Em caso de omissão deste regulamento, ou dúvidas surgidas sobre assuntos afetos à **CEMED – CVBMS**, caberá ao plenário, por provocação do presidente, decidir sobre a matéria.

Art. 16 – Este regulamento somente poderá ser alterado em reunião com a presença de todos os membros, e pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, preservados os aspectos essenciais de seu conteúdo.

Art. 17 – Caberá à presidência da comissão providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da comissão, e para suprir a direção da entidade.

Art. 18 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pelo presidente da Comissão à discussão e decisão pelo plenário.



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

Reconhecida como Utilidade
Pública Internacional - Decreto
n° 9.620, de 13/06/1912

Art. 19 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

**VII - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA OUVIDORIA ESTADUAL DA CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA – FILIAL MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Especial oferece a seguinte minuta para o Regulamento da Ouvidoria Estadual da CVB – MS:

RESOLUÇÃO JG 05/2019

Aprova e baixa o Regulamento Interno da Ouvidoria Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**OUVIDORIA CVBMS**)

O Presidente da Junta de Governo da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**JG-CVBMS**), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Art. 56 do Decreto Federal no. 8.885, de 24 de outubro de 2016, e considerando:

- a) A proposta da Ouvidoria Estadual, extraída na sua reunião de.....de 2019, e aprovada pela Resolução **OUVIDORIA CVBMS** no.....;
- b) A decisão da Junta de Governo, em sua reunião de.....de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar e baixar o Regulamento Interno da Ouvidoria Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo a esta resolução.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, de.....de 2019

TÁCITO....

PRESIDENTE DA JUNTA DE GOVERNO

ANEXO À RESOLUÇÃO JG 05/2019
JUNTA DE GOVERNO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL MATO GROSSO DO SUL
REGULAMENTO INTERNO DA OUVIDORIA ESTADUAL DA CVBMS

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º. – A Ouvidoria Estadual da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul (**OUVIDORIA CVBMS**), é um órgão de assessoramento, tendo como competência basilar zelar para a manutenção e prática dos Princípios Fundamentais da Unidade do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho no seio da CVB, bem como zelar pela observância dos princípios da transparência, da legalidade e da moralidade nos procedimentos administrativos, gerenciais e operacionais da CVB MS, os quais tenham sido objeto de manifestações internas ou externas dirigidas à **OUVIDORIA CVBMS**.

§ Único – As competências e atribuições da **OUVIDORIA** aplicam-se à sociedade estadual assim como às suas filiais municipais, observado o disposto no Art..... do Decreto no. 23.482/33

CAPÍTULO II

Da Organização da Ouvidoria

Seção I

Da Composição da Ouvidoria

Art. 2º. – A **OUVIDORIA CVBMS** compõe-se de três (03) conselheiros, eleitos em votação secreta, para um mandato de quatro (04) anos.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 3º. – Compete à **OUVIDORIA CVBMS**:

I - Solicitar providências a qualquer área, setor ou membro da Cruz Vermelha Brasileira Filial Estadual de Mato Grosso do Sul, visando esclarecer situação que tenha sido apresentada perante a **OUVIDORIA CVBMS**, e, em caso de infrações éticas, administrativas, gerenciais ou operacionais, comunicar à Comissão de Ética ou à Junta de Governo;

II - Manter canal de atendimento ao público interno ou externo, devendo sempre emitir resposta ao interessado, seja por meio individual ou coletivo;

III - Propor medidas saneadoras conforme o grau de incidência dos fatos apontados à **OUVIDORIA CVBMS**.

§ **Único**. - Constitui infração disciplinar deixar de atender ou justificar o não atendimento às solicitações apresentadas pela **OUVIDORIA CVBMS**.

CAPÍTULO III

Do Funcionamento

Art. 4º. – A **OUVIDORIA CVBMS** reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano, até o 30º. dia após o encerramento de cada trimestre, para exame e manifestação sobre o panorama das questões institucionais, administrativas e operacionais da CVB – MS no período que tenham sido objeto de intervenções da **OUVIDORIA CVBMS**, e extraordinariamente sempre que necessário, em função de eventos supervenientes que requeiram sua intervenção e avaliação.

Art. 5º. – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas na sede da entidade, sempre a partir das 18:30 horas, salvo se, por razões de força maior, outro local e horário for decidido pelo presidente.

Art. 6º. – A pauta das reuniões será composta pelo colegiado e inserida nos respectivos editais de convocação.

Art. 7º. – As reuniões somente serão realizadas com a presença de seus três (03) membros, deliberando sempre por maioria simples.

§ **1º.** – Em havendo relator, interno ou externo, designado para manifestar-se sobre quaisquer dos assuntos em pauta, a palavra lhe será dada no início do exame da matéria, devendo o relator, sempre, emitir parecer escrito, o qual será colecionado como anexo da ata.

§ **2º.** – O membro da **OUVIDORIA CVBMS** que ausentar-se, injustificadamente, de (02) reuniões em sequência ou três (03) alternadamente, será excluído automaticamente da **OUVIDORIA CVBMS**.

Art. 8º. – Serão elaboradas atas de todas as reuniões da **OUVIDORIA CVBMS**, devendo ser apreciadas e aprovadas na reunião seguinte, sempre como primeiro item da pauta.

Art. 9º. – As deliberações da **OUVIDORIA CVBMS** serão objeto de resoluções formais, elaboradas e numeradas em sequência, as quais serão publicadas no sítio da entidade, e encaminhadas à Junta de Governo.

Art. 10 – É facultado a qualquer membro da **OUVIDORIA CVBMS** solicitar vistas à documentação dos assuntos em pauta, desde que sem prejuízo para o funcionamento da entidade e cumprimento de prazos legais, devendo, todavia, o requerente justificar a sua solicitação, retornando a matéria à pauta da reunião seguinte.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 11 – Caberá à direção da **CVBMS** prover o apoio administrativo necessário ao funcionamento da **OUVIDORIA CVBMS**.

Art. 12 – A **OUVIDORIA CVBMS** deverá acompanhar e velar pelo estrito cumprimento de suas deliberações, expressas nas resoluções publicadas no sítio da entidade, devendo acionar

formalmente a Junta de Governo Estadual, em caso de descumprimento ou desrespeito a essas decisões.

Art. 13 – Este regulamento somente poderá ser alterado em reunião com a presença de todos os membros, e pela aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, preservados os aspectos essenciais de seu conteúdo.

Art. 14 – Caberá à presidência da **OUIDORIA CVBMS** providenciar a impressão deste regulamento, em número suficiente de exemplares para suprir cada um dos membros da **OUIDORIA CVBMS**, e para suprir a direção da entidade.

Art. 15 – Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pela OUIDORIA CVBMS à Junta de Governo Estadual para decisão.

Art. 16 - Este regulamento deve sempre estar em plena compatibilidade com os regulamentos nacionais aplicáveis à matéria, sendo que, em caso de quaisquer dúvidas ou incompatibilidades, prevalecem as regras nacionais.

VIII – SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

A Comissão Especial sugere à direção superior da CVB – MS o seguinte encaminhamento ao Relatório e às suas conclusões (minutas de regulamentos), pela ordem:

- a) Validação das minutas de regulamentos pelas respectivas comissões e ouvidoria;
- b) Submissão dos regulamentos validados pelas comissões e ouvidoria à Junta de Governo Estadual, para aprovação;
- c) Submissão dos regulamentos aprovados pela Junta de Governo Estadual à Assembleia Geral da CVB – MS

Esse é o nosso relatório final, que submetemos à consideração superior.

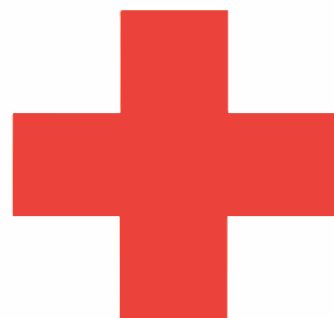
Campo Grande, 23 de novembro de 2019.

ALFREDO ORLANDO MACHADO PALHANO
Membro

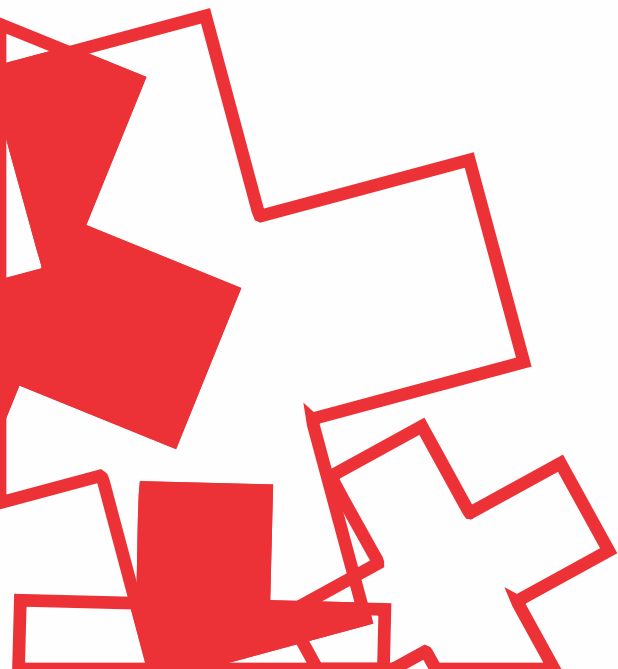
RENATO PIRES DA SILVA FILHO
Membro

DRA. VIVIANE ANDREIA RODRIGUES
Membro

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
2019 / 2022**



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**
MATO GROSSO DO SUL



APRESENTAÇÃO

Os dados coletados como DIAGNÓSTICO no documento a seguir foram adquiridos através de entrevistas e pesquisas com membros da diretoria, gestão e coordenações da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul entre os meses de julho à outubro de 2019.

OBJETIVO

O seguinte documento tem como objetivo pautar as ações da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul durante os anos de 2019 à 2020 com o intuito de gerar crescimento sustentável, aumento de branding e recall, autoridade em cursos e capacitações na área da saúde, reconhecimento como instituição humanitária e idônea e unidade da equipe em relação à visão da gestão.

DIAGNÓSTICOS

Através do diagnóstico é possível fazer o prognóstico, que consiste na previsão de como os problemas se manifestarão no futuro.

Além disso, um diagnóstico correto feito atentamente pode diminuir as sequelas causadas pelo problema, facilitando o tratamento e aumentando a probabilidade de sucesso.

Na área da comunicação, o diagnóstico remete para a identificação do problema em questão, enquanto o prognóstico consiste na previsão do que poderá acontecer se a empresa que pediu o prognóstico adotar as medidas aconselhadas.

Existe também o diagnóstico social, uma ferramenta usada para compreender uma realidade social, classificando as necessidades e os principais problemas de uma sociedade.

MISSÃO

- **Agir**, em caso de guerra, e preparar-se, na paz, para atuar em todos os setores abrangidos pelas Convenções de Genebra e em favor de todas as vítimas de guerra, tanto civis como militares;
- **Contribuir**, para a melhoria de saúde, prevenção de doenças e o alívio do sofrimento através de programas de treinamento e de serviços que beneficiem a comunidade; adaptados às necessidades e peculiaridades nacionais e regionais, podendo também, para isso, criar e manter cursos regulares, profissionalizantes e de nível superior;
- **Organizar**, dentro do plano nacional, serviços de socorros em emergências às vítimas de calamidades, seja qual for a causa;
- **Recrutar**, treinar e aplicar o pessoal necessário às finalidades da instituição;
- **Incentivar** a participação de jovens voluntários nos trabalhos da Cruz Vermelha, qualificando-o às finalidades da instituição;
- **Divulgar** os princípios humanitários da Cruz Vermelha, a fim de desenvolver na população os ideais de paz, respeito mútuo e compreensão entre todos os homens e todos os povos.



ETNOGRAFIA VOLUNTARIADO

Entender as pessoas é o primeiro passo para entender o negócio, as seguir os itens elencados como perfil dos voluntários e colaboradores da CVBMS:

- Pessoas de histórico conturbado
- Maioria: Fiéis a causa, não as pessoas
- Sentem-se úteis
- Viveram grande parte da vida no Voluntariado (cultura)
- Sem vida social relevante
- Ruídos na Sede (fofocas e conversas paralelas)
- Falta de pleno conhecimento sobre Hierarquia
- Maioria recomeçando junto com a CVBMS
- Algumas imposições, falta diálogo
- Não estão 100% felizes no ambiente de trabalho
- POUCA IDADE = POUCA HABILIDADE EMOCIONAL



PERFIL DO VOLUNTARIADO

- 68% Mulheres
- 53% Novos Voluntários
- Sente-se distante das decisões pessoais
- Maioria Jovens/Solteiros
- Baixo índice de engajamento
- 47% não se sentem importantes ou valorizados
- 75% dos voluntários não tem claro quais seus objetivos

PERFIL COMERCIAL

- Grande capacidade do Presidente porém pouco uso em campo
- Número de cursos aquém do desejado
- Aproveitamento de lei de primeiros socorros em escolas
- Maior Aderência Política
- Melhoria de Comunicação Institucional (alcance)
- Aumento do número e Comissão de projetos
- Incremento ou melhoria na equipe comercial

COMUNICAÇÃO ATUAL

- Atuação com excelente Custo x Benefício
- Pouco uso da Imprensa e Releases
- Profissional(is) Qualificado(s): equipe em construção
- Identificação de Identidade Corporativa
- Uso de Cursos como Força Institucional
- Escassez de Voluntários dessa Área
- Estratégia para Melhoria de Site e Venda de Cursos

DEPARTAMENTOS

- ✓ DIRETORIA
- ✓ COMUNICAÇÃO
- ✓ DOAÇÕES
- ✓ EDUCAÇÃO EM SAÚDE
- ✓ GESTÃO DE PROJETOS
- ✓ GESTÃO DE RISCO E DESASTRES
- ✓ JUVENTUDE
- ✓ LOGÍSTICA
- ✓ NÚCLEOS
- ✓ PRIMEIROS SOCORROS
- ✓ PSICOLOGIA
- ✓ VOLUNTARIADO

MATRIZ SWOT

FORÇAS

- Branding (força da marca)
- Abertura com CVBMS
- Paixão pela causa
- Crescimento Orgânico
- Infraestrutura
- Amizades Verdadeiras
- Jovialidade

FRAQUEZAS

- Divergência de Idéias
- Desorganização
- Conversas Paralelas sem foco
- Falta Diálogo
- Disputas Internas
- Inexperiência
- Distância do Conselho
- Falta de Visão

- Convênios
- Parcerias com Industrias
- Setor Público / privado
- Aumento de Voluntariado
- Demanda de Cursos
- Número de CNPJs com demandas de terceiro setor
- Planos Federais

OPORTUNIDADES

- Dependência financeira
- Crescimento Terceiro Setor
- Trampolin Político
- Instabilidade Governo
- Etnografia Dissidente

AMEAÇAS



MATRIZ SWOT

AMBIENTE INTERNO

FORÇAS

- Branding (força da marca)
- Abertura com CVBMS
- Paixão pela causa
- Crescimento Orgânico
- Infraestrutura
- Amizades Verdadeiras
- Jovialidade

FRAQUEZAS

- Divergência de Idéias
- Desorganização
- Conversas Paralelas sem foco
- Falta Diálogo
- Disputas Internas
- Inexperiência
- Distância do Conselho
- Falta de Visão

MATRIZ SWOT

AMBIENTE EXTERNO

OPORTUNIDADES

- Convênios
- Parcerias com Industrias
- Setor Público / privado
- Aumento de Voluntariado
- Demanda de Cursos
- Número de CNPJs com demandas de terceiro setor
- Planos Federais

AMEAÇAS

- Dependência financeira
- Crescimento Terceiro Setor
- Trampolin Político
- Instabilidade Governo
- Etnografia Dissidente

VISÃO

Tornar-se referência nacional entre as Filiadas através do impacto das ações realizadas pelo aumento do número de voluntários, estabelecimento de viabilidade financeira, capacitação do voluntariado em diferentes áreas, aquisição de sua própria sede e referenciando-se em desenvolvimento de projetos.

VALORES

Os valores da Cruz Vermelha Brasileira Filial Mato Grosso do Sul já foram estabelecidos internacionalmente, eles norteiam todas as organizações da Cruz Vermelha Brasileira e Mundial.

-  **HUMANIDADE**
-  **IMPARCIALIDADE**
-  **NEUTRALIDADE**
-  **INDEPENDÊNCIA**
-  **VOLUNTARIADO**
-  **UNIDADE**
-  **UNIVERSALIDADE**

JUSTIFICATIVA DE NOVA VISÃO

Referência nacional:

- Incremento em assessoria de imprensa
- Relacionamento com mídias e veículos
- Aumento de mailing de comunicação
- Impulsionamentos em marketing digital

Mais Voluntários:

- Eventos de engajamento de voluntários com abertura para outros públicos (amigos e familiares)
- Cultura de divulgação do trabalho voluntário em mídias sociais.
- Maior número de cursos CBFi

Viabilidade Financeira:

- Definição de projetos específicos
- Parceria com Órgãos Públicos
- Estabelecimento de meta anual
- Aumento do Portfólio de Cursos e Divulgação
- Ativação Equipe Comercial / Equipe Institucional



PONTOS DE OBSERVAÇÃO

1- DEPENDÊNCIA DE UM GRANDE DOADOR: A característica que viabilizou financeiramente a gestão atual e sua diretoria pode também ser um gargalo. A observação aqui é criação de outras vias de faturamento.

2- CORPORATIVISMO COMO TROPEÇO: O voluntariado ainda vê regras, parâmetros e métricas como processos administrativos que atrapalham. Isso pode indicar claramente juventude e imaturidade.

3- BRANDING LOCAL: Mato Grosso do Sul ainda associa a Cruz Vermelha a uma instituição nacional com pouca expressão em Campo Grande.

4- RUÍDOS INTERNOS: Disputas por vagas ou reconhecimento, carga horária exacerbada, falta de valorização e falha na definição de cargos podem ser motivos de desgates e geram insatisfação nas ações.

5- CAPACIDADE EDUCACIONAL: Uma das forças da instituição, os cursos, parecem estar operando abaixo de sua capacidade por falta de estrutura física e aumento de professores capacitados e voluntários.

PONTOS DE OBSERVAÇÃO POR PRIORIDADES

01

DEPENDÊNCIA DE UM GRANDE DOADOR

A característica que viabilizou financeiramente a gestão atual e sua diretoria pode também ser um gargalo. A observação aqui é criação de outras vias de faturamento.

02

CORPORATIVISMO COMO TROPEÇO

O voluntariado ainda vê regras, parâmetros e métricas como processos administrativos que atrapalham. Isso pode indicar claramente juventude e imaturidade.

03

POSICIONAMENTO LOCAL

Mato Grosso do Sul ainda associa a Cruz Vermelha a uma instituição nacional com pouca expressão em Campo Grande.

04

RUÍDOS INTERNOS

Disputas por vagas ou reconhecimento, carga horária exacerbada, falta de valorização e falha na definição de cargos podem ser motivos de desgates e geram instisfação nas ações.

05

CAPACIDADE EDUCACIONAL

Uma das forças da instituição, os cursos, parecem estar operando abaixo de sua capacidade por falta de estrutura física e aumento de professores capacitados e voluntários.

AVALIAÇÃO **360°**

O intuito é promover a melhoria contínua dos colaboradores que fazem parte de uma empresa, principalmente daqueles que ocupam cargos de gestão, através de feedbacks pontuais, realizados por meio de um questionário respondido por superiores, pares, subordinados, fornecedores e até mesmo por clientes internos e externos.

O profissional avaliado também tem a oportunidade de se autoavaliar, o que lhe dá uma perspectiva ainda mais precisa de suas ações, comportamentos, entre outros fatores, que vão lhe ajudar a implementar melhorias e a fortalecer o que for necessário em seu dia a dia de trabalho.



Aspectos Gerais: Positivos

- ✓ Crescimento da CVBMS Notável pela Gestão
- ✓ Equipe com vários elementos fundamentais
- ✓ Qualidades Reconhecida por todos
- ✓ Muito dinamismo e vontade
- ✓ Muita força de trabalho

Pontos **Positivos** ✓

Pontos **de Melhoria** ✗

Aspectos Gerais: **Pontos de Melhoria**

- ✗ Pouca habilidade emocional (imaturidade)
- ✗ Falha **VISÍVEL** de comunicação
- ✗ Excesso de ruídos
- ✗ Excesso de desconfiança
- ✗ Desmotivação
- ✗ Capacitação Técnica em Gestão

Pontos **Positivos** ✓

Pontos **de Melhoria** ✗



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 1- ESPAÇO PARA CURSOS
- 2- NÚCLEOS MUNICIPAIS
- 3- PROJETO REFERÊNCIA PARA CADA DEPARTAMENTO
- 4- ACRÉSCIMO FINANCEIRO DE 20% ANO
- 5- AUMENTO DO VOLUNTARIADO ATIVO PARA 500
- 6- NOVA UNIDADE MÓVEL
- 7- SEDE PRÓPRIA



OBJETIVOS INTERNOS

- IMPLEMENTOS NO DPTO DE COMUNICAÇÃO
- PROFISSIONALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO COMERCIAL
- AUMENTO DO PORTFÓLIO DE CURSOS EM 100%
- INÍCIO DE CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO - CURSOS INTERNOS
- DEFINIÇÃO E CAPTAÇÃO PROJETOS DE ODS / EMENDAS
- REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E NÚCLEOS



MACRO OBJETIVOS

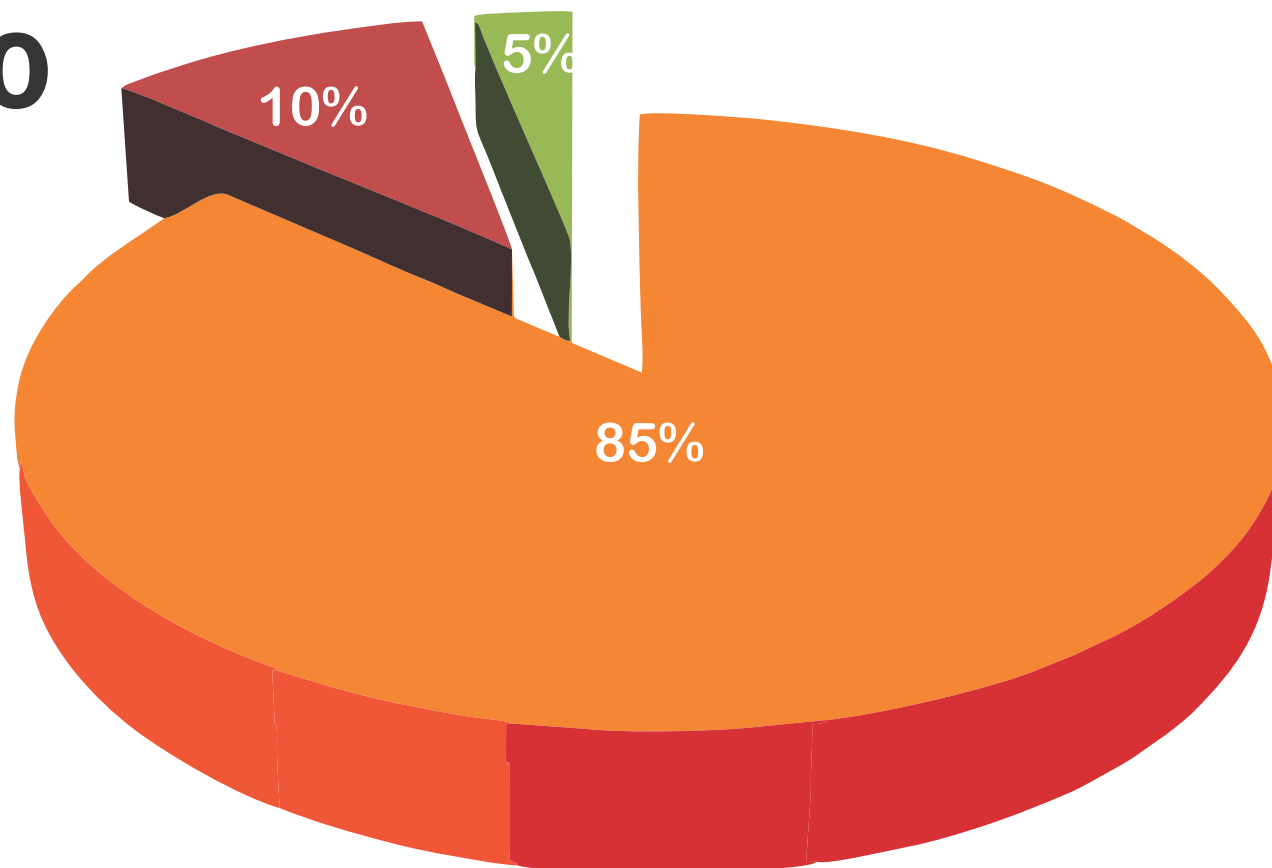
- 1- AUMENTO DO VOLUNTARIADO
- 2- CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO
- 3- BRANDING: FORÇA DA MARCA
- 4- QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO
- 5- REFERÊNCIA EM TREINAMENTOS DE SAÚDE
- 6- CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL



DIAGNÓSTICO FINANCEIRO

PROSPECTO ATUAL
DE ENTRADAS

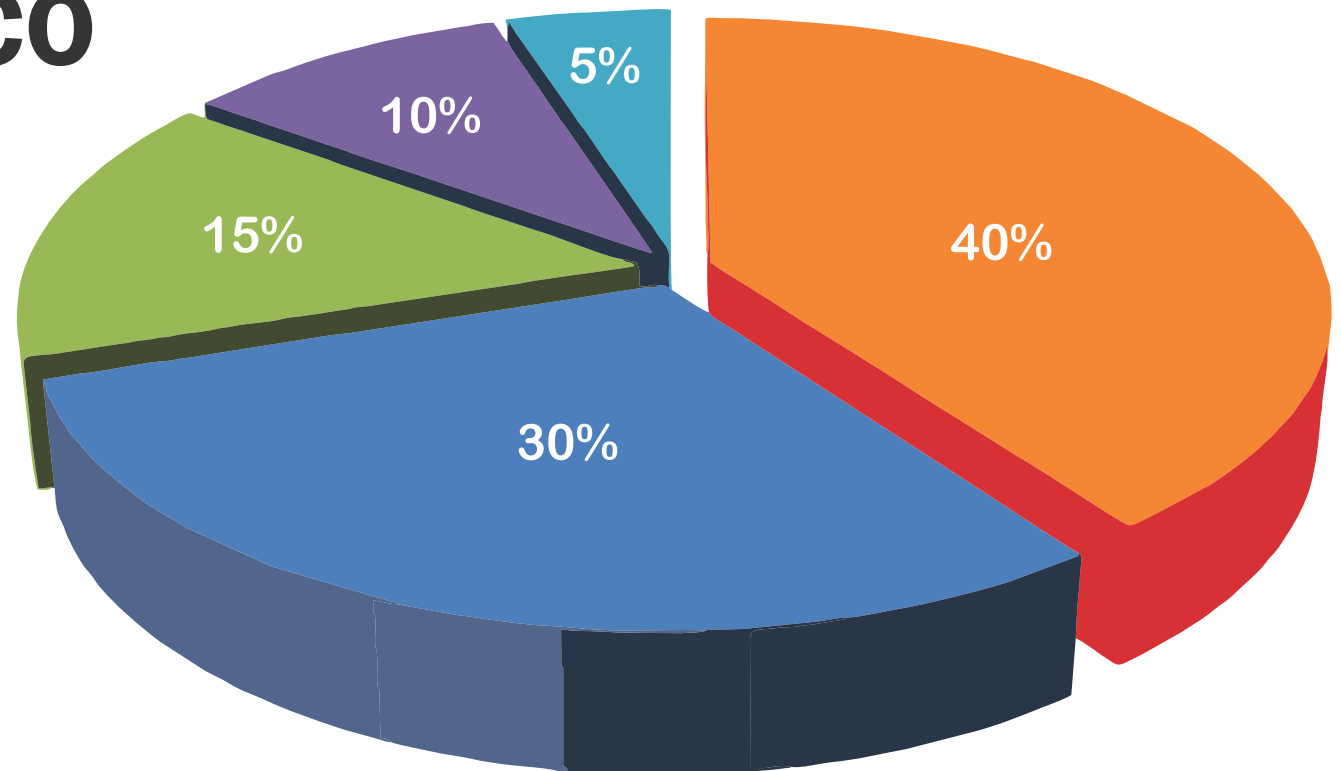
- PRINCIPAL DOADOR
- CURSOS
- DOAÇÕES



PROGNÓSTICO FINANCEIRO

PROSPECTO IDEAL
DE ENTRADAS

- EMPRESA DOADORA
- PARCERIAS E DOAÇÕES
- CURSOS
- PROJETOS E EMENDAS
- LOJA E BRINDES



PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO DE
AÇÃO

ESPAÇO PARA CURSOS

- Sala com equipamento necessário para abrigar confortavelmente até 60 alunos.
- Definir e angariar fundos de espaço SELETA
- Criar um cadastramento de professores entre os voluntários e capacitá-los.

NÚCLEOS MUNICIPAIS

- Desenhar projeto financeiro e estrutura mínima necessária
- Criar agenda com defesa municipal e prefeitura
- Identificar lideranças do município
- Criar projeto de captação para viabilidade de espaço físico
- Desenvolver uma logística para visita frequente e unidade de atuação

01 PROJETO REFERÊNCIA PARA CADA COORDENAÇÃO

- Lançar projetos que gerem engajamento e mídia espontânea
- Criar força tarefa para participação de todas as coordenações
- Dividir calendário de maneira que cada coordenação tenha seu mês/projeto como prioridade dentro da instituição
- Emponderar subcoordenações para organização de projetos

FINANÇAS: AUMENTO MÉDIO 25% ANO

- Estruturar departamento comercial sob o escopo de um departamento
- Aumento número de Cursos: Portfólio com funcionamento constante de espaço físico.
- Definição de Projetos para Alinhamento junto à Orgãos Públicos
- Campanhas de Doações através de parcerias com empresas privadas
- Identificação de Oportunidades via Editais



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO DE AÇÃO

AUMENTO VOLUNTARIADO 500 ATIVOS

- Aumento do engajamento de Voluntários com atividades como a Festa Julhina
- Plano de descontos e planos médicos específico para Voluntários (cartão)
- Capacitação Gratuita e controlada de voluntários em demais cursos fora de sua área de atuação
- Divulgação através de Marketing Pessoal das ações da Cruz Vermelha

NOVA UNIDADE MÓVEL

- O aumento do número de voluntários e a positivação de novos núcleos podem exigir uma nova unidade móvel
- Criação de fundo de reserva para aquisição da unidade móvel
- Desenvolver projeto de parceria para captação de recursos em concessionárias de automóveis para abatimento ou doação.

SEDE PRÓPRIA

- Análise de Ponto e Estrutura
- Incremento do fundo de reserva financeiro já existente
- Desenvolvimento de Projeto de Captação de Recursos (BNDES, Financiamentos e Linhas de Crédito)
- Definição de estrutura necessária



PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS INTERNOS

PLANO DE AÇÃO

IMPLEMENTOS NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

- Aumento do foco em relacionamento com a imprensa
- Desenvolver projeto de captação de filmes das ações humanitárias da CVBMS
- Capacitar voluntários jovens como banco de talentos
- Elencar um voluntário responsável por captar informações para relatórios

PROFISSIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL

- Com o aumento de empresas parceiras é necessário elencar um 'gestor' comercial
- Montar equipe de voluntários comissionados para atuarem externamente
- Atuar com captação de doações e venda de cursos para empresas
- Criar plano de remuneração para esses profissionais

AUMENTO DO PORTFÓLIO DE CURSOS EM 100%

- Elencar entre as coordenações, quais os profissionais capacitados para a docência
- Criar cursos pilotos para lançamento entre os voluntários
- Estabelecer calendário semestral de cursos



PLANO DE AÇÃO

OBJETIVOS INTERNOS

PLANO DE AÇÃO

CALENDÁRIO DE CAPACITAÇÃO DO VOLUNTARIADO

- Executar os cursos de projetos piloto
- Criar fundo de reserva para capacitação de voluntários gestores
- Criar planos de benefícios em instituições parceiras para voluntários
- Estabelecer bonificações para voluntários ativos em capacitações

ESTRUTURAR PRINCIPAIS PROJETOS PARA EMENDAS E ODS

- Identificar através de recall os melhores projetos desenvolvidos
- Ativar o banco de projetos para a identificação de possíveis cases de sucesso
- Valorizar os projetos internos com melhoria em planos de comunicação
- Segmentar projetos por departamentos para melhoria na execução

REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E NÚCLEOS

- Criar novas subcoordenações
- Estudar novo organograma com alguns departamentos sob gestão de outros prioritários
- Desinchar o fluxo interno de departamentos



PLANO DE AÇÃO

MACRO OBJETIVOS

PLANO DE AÇÃO

AUMENTO DO VOLUNTARIADO

- Aumentar número de CBFIS
- Criar também calendário de cursos gratuitos para atração de novos membros
- Aumentar número de campanhas de convocações
- Estabelecer bonificações para voluntários que convidam outros

MELHORAR BRANDING

- Aumentar número de parceria em eventos com uso da marca da CVBMS
- Exigir o uso da marca dentro dos eventos que já somos parceiros
- Realizar encontros de café da manhã ou almoço com a imprensa para aproximação
- Criar campanhas testemunhais sobre ações de mudança na vida das pessoas

QUALIDADE NA COMUNICAÇÃO

- Melhorar canais de endomarketing
- Criar cultura de geração de relatórios
- Iniciar calendário de reunião dos coordenadores com mediação para otimização de tempo



PLANO DE AÇÃO

MACRO OBJETIVOS

PLANO DE AÇÃO

REFERÊNCIA EM TREINAMENTOS DE SAÚDE

- Divulgar amplamente os cursos nas redes sociais
- Divulgar amplamente os cursos durante seu acontecimento
- Convidar imprensa e veículos gratuitamente para cursos pontuais
- Acompanhar departamento comercial em algumas captações

CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

- Aumentar fluxo financeiro
- Aumentar número de doações
- Melhorar a qualidade dos projetos já estabelecidos para incremento financeiro
- Realizar agenda de cursos semestral também com parcerias em instituições de ensino



PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Janeiro

- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade
- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares
- Recadastramento de Voluntários 2020
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval

01 a 31 de Jan
01 a 31 de Jan
01 a 31 de Jan
01 a 10 de Jan
11 de Jan
15 e 16 de Jan
18 de Jan
20 a 24 de Fev

Educação em Saúde e Psicologia
GRD e Doações
Doações
Voluntariado e Comunicação
Primeiros Socorros
Comunicação e Programas
Humanitários
Logística
Primeiros Socorros

Fevereiro

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência
- Ação de Destinação de Materiais Escolares
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFJ
- Curso de Direção Defensiva
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo
- Carnaval 2020

01 a 29 de Fev
01 a 08 de Fev
03 de Fev
03 a 07 de Fev
08 de Fev
10 a 14 de Fev

15 de Fev
20 de Fev
20 a 29 de Fev

Educação em Saúde
Educação em Saúde
Doações
Voluntariado
Logística
Comunicação

Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Transversal

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Março

- Mês de combate ao Câncer no Intestino - Campanha Março Azul Marinho
- Apresentação do Programa Rede Humanitária
- Dia Internacional da Mulher
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude

01 a 31 de Mar
02 de Mar
08 de Mar
09 de Mar
14 de Mar
25 a 29 de Mar
30 de Mar

30 de Mar

- Educação em Saúde
- Doações
- Voluntariado
- Psicologia
- Primeiros Socorros
- Comunicação e Juventude
- Comunicação e Juventude

- Comunicação e Juventude

Abril

- Campanha Abril Verde
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS

01 a 30 de Abr
06 de Abr

11 de Abr
15 de Abr

18 de Abr

- Educação em Saúde
- Educação em Saúde e Psicologia

- Primeiros Socorros
- Comunicação e Juventude

- Primeiros Socorros



PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Maio

- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito
- Dia Internacional da Cruz Vermelha
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Semana da Enfermagem
- Dia do Assistente Social
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)
- Ação Dia do Abraço
- Dia Mundial Sem Tabaco

01 a 31 de Mai
08 de Mai
09 de Mai
11 a 15 de Mai
15 de Mai
18 de Mai

20 de Mai
22 de Mai
31 de Mai

Logística, Juventude e Educação em Saúde
Voluntariado
Primeiros Socorros
Educação em Saúde e Primeiros Socorros
Comunicação
Educação em Saúde

Comunicação
Juventude e Voluntariado
Educação em Saúde

Junho

- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Internacional do Diabético
- Curso Básico de Formação Institucional - CBF

01 a 30 de Jun
01 a 05 de Jun
01 a 05 de Jun

08 de Jun
12 de Jun
13 de Jun
27 de Jun
29 Jun a 03 Jul

Educação em Saúde
Juventude e Comunicação
Comunicação

Doações
Juventude e Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Voluntariado



PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Julho

- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Aniversário da CVBMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação Dia dos Avós

01 a 31 de Jul
04 de Jul
08 de Jul
11 de Jul
13 de Jul
15 de Jul
18 de Jul
20 de Jul
25 de Jul
26 de Jul

Educação em Saúde
Logística
Voluntariado
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Comunicação
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Primeiros Socorros
Doações

Agosto

- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência Contra a Mulher) - Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia
- Curso de Direção Defensiva
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação Dia da Infância
- Semana da Psicologia
- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande
- Marcha para Jesus
- Corrida Saúde CASSEMS

01 a 31 de Ago
01 de Ago
08 de Ago
08 de Ago
09 de Ago
12 de Ago
22 de Ago
24 de Ago
24 a 28 de Ago
26 de Ago
26 de Ago
26 de Ago

Educação em Saúde
Logística
Educação em Saúde
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Comunicação
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Psicologia
Transversal
Transversal
Transversal

PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Setembro

- Mês de Prevenção ao Suicídio / Campanha Setembro Amarelo
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos / Definir Comunidade
- Palestra sobre Comunicação Não Violenta
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Semana da Inclusão
- Dia Nacional de Doação de Órgãos

01 a 30 de Set
01 de Set
08 de Set
12 de Set
16 de Set
19 de Set
21 a 26 de Set
27 de Set

Psicologia
Doações
Primeiros Socorros
Primeiros Socorros
Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Educação em Saúde

Outubro

- Mês de combate ao Câncer de Mama - Campanha Outubro Rosa
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET Como ter um bom comportamento nas redes sociais»
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro

01 a 31 de Out
10 de Out
11 de Out
12 de Out
17 de Out
23 a 25 de Out
21 de Out
24 de Out

Educação em Saúde
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Doações
Primeiros Socorros
Psicologia
Comunicação
Primeiros Socorros



PLANO DE AÇÃO

2020 | POR DEPARTAMENTOS

PLANO DE AÇÃO

Novembro

- Mês de combate ao Câncer de Próstata - Campanha Novembro Azul
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Ação Dia da Gentileza
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Dia Mundial do Diabetes
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose

01 a 30 de Nov
01 de Nov
07 de Nov
13 de Nov
14 de Nov
14 de Nov
17 de Nov

Educação em Saúde
Doações
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Educação em Saúde

Dezembro

- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho
- Dia Internacional do Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Confraternização de Encerramento do Ano
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal

01 a 20 de Dez
05 de Dez
05 de Dez
12 de Dez
19 de Dez
24 de Dez

Educação em Saúde
Voluntariado
Primeiros Socorros
Primeiros Socorros
Voluntariado
Doações



PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

PLANO DE
AÇÃO

JANEIRO

- A) VALIDAR PLANEJAMENTO ANUAL
- B) MONTAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO O RELATÓRIO ANUAL
- C) INICIAR FORMATAÇÃO DE NOVO NÚCLEO MUNICIPAL
- D) ESTABELECEER CALENDÁRIO ANUAL DE PROJETOS (EMENDAS, ODS, PENAS PECUNIÁRIAS, ETC...)
- E) REUNIÃO COM COORDENADORES E DEPARTAMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE METAS ANUAIS
- F) FORMATAR NOVO PLANO COMERCIAL

FEVEREIRO

- A) INICIAR FORMATAÇÃO DO RAP
- B) REALIZAR ENTREVISTAS PARA APRESENTAR AS MAIORES AÇÕES DE 2020
- C) INICIAR CAPTAÇÃO COMERCIAL COM EQUIPE JÁ ESTABELECIDADA
- D) CRIAR ITENS DE VENDA DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO

MARÇO

- A) CRIAR MOBILIZAÇÃO PARA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER
- B) INVESTIR EM CAPACITAÇÕES PARA OS DIRETORES
- C) NOVA AVALIAÇÃO 360

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

PLANO DE AÇÃO

ABRIL

- A) APRESENTAÇÃO NOVA AVALIAÇÃO 360 / COMPARAÇÃO COM RESULTADOS DE SET.19
- B) DEFINIÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA COM NOVAS SUBCOORDENAÇÕES
- C) REUNIÃO DE DIRETORIA COM COORDENAÇÕES (SEMESTRAL - RELATÓRIOS)

MAIO

- A) CRIAR AÇÃO COMEMORATIVA PARA DIA INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA
- B) EXPLORAR ESTRATEGICAMENTE E INSTITUCIONALMENTE A PAUTA: ABUSO E EXPLORAÇÃO INFANTIL
- C) IENDOMARKETING DA AÇÃO DO DIA DO ABRAÇO: INSTITUIR INTERNAMENTE

JUNHO

- A) MOBILIZAR PARA DOAÇÃO DE SANGUE
- B) INVESTIR EM CAPACITAÇÕES PARA OS DIRETORES
- C) CRIAR PROGRAMA DE CAÇA TALENTOS PARA OS VOLUNTÁRIOS COM CAPACIDADE DE GESTÃO
- D) ARRAIÁ DA CRUZ VERMELHA

JULHO

- A) FESTA DE CELEBRAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CVBMS
- B) PRAZO FINAL PARA ABERTURA DE NOVO NÚCLEO EM MUNICÍPIOS COM MAIORES NECESSIDADES
- C) PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP DE ENDOMARKETING

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

PLANO DE
AÇÃO

AGOSTO

- A) ESTABELECEER PRESENÇA DA DIRETORIA EM DESFILE CÍVICO
- B) ENVIAR À IMPRENSA RELATÓRIO SEMESTRAL DE AÇÕES REALIZADAS
- C) AUMENTAR ESFORÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DO RAP
- D) ESTRUTURAR O NAP

SETEMBRO

- A) APROVEITAR SETEMBRO AMARELO PARA AMPLA DIVULGAÇÃO DE MARCA COM AÇÕES PONTUAIS
- B) DISTRIBUIÇÃO EM MASSA DE CARTILHA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO
- C) INICIAR CAMPANHA DE DOAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O DIA DAS CRIANÇAS

OUTUBRO

- A) RAP
- B) DOAÇÃO DE BRINQUEDOS
- C) VISITA A CVBMS NACIONAL

PLANO DE AÇÃO

DIRETORIA E GESTÃO / 2020

PLANO DE
AÇÃO

NOVEMBRO

- A) VALIDAR AÇÕES PARA 2021 CONTEMPLANDO OS MACRO OBJETIVOS
- B) INICIAR PROCURA POR NOVA SEDE
- C) REALIZAR BALANÇO DE PARCERIA COM ÁGUAS GUARIROBA E DEMAIS PROJETOS
- D) DEFINIR PROJETOS DESTAQUE DE 2021

DEZEMBRO

- A) ASSEMBLÉIA E APROVAÇÃO DE AÇÕES PARA 2021
- B) INÍCIO DE MONTAGEM DE RELATÓRIO ANUAL
- C) REUNIÃO DIRETORIA E COORDENADORES



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

MATO GROSSO DO SUL

INVESTIMENTOS

APROXIMADOS

PLANO DE
AÇÃO

AQUISIÇÕES & IMPLEMENTOS:

- A) NOVA EQUIPE COMERCIAL
- B) APARELHAGEM PARA NOVO NÚCLEO (NOVA SEDE)
- C) APARELHAGEM E EQUIPAMENTO PARA SELETA (CURSOS)
- D) AJUSTE E REFORMA DE SEDE ATUAL (SALA INFERIOR - TREINAMENTOS)
- E) VIAGEM E CAPACITAÇÕES
- F) FUNDO DE RESERVA PARA NOVA SEDE
- G) FUNDO DE RESERVA PARA NOVA UNIDADE MÓVEL

INVESTIMENTO APROXIMADO ANUAL:

R\$ 150.000,00



CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA

MATO GROSSO DO SUL



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

**PLANEJAMENTO
DE AÇÕES
COORDENAÇÕES
2020**



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL

Primeiros Socorros

- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Semana da Enfermagem
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade

Doações

- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares
- Ação de Destinação de Materiais Escolares
- Apresentação do Programa Rede Humanitária
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações
- Ação Dia dos Avós
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal

Voluntariado

- Recadastramento de Voluntários 2020
- Confraternização de Encerramento do Ano
- Dia Internacional do Voluntariado
- Aniversário da CVBMS
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFi
- Dia Internacional da Cruz Vermelha
- Dia Internacional da Mulher
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFi

Educação em Saúde

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo
- Mês de combate ao Câncer no Intestino - Campanha Março Azul Marinho
- Campanha Abril Verde
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Dia Mundial Sem Tabaco
- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue
- Dia Internacional do Diabético
- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais
- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência Contra a Mulher)
- Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol
- Semana da Inclusão
- Dia Nacional de Doação de Órgãos
- Mês de combate ao Câncer de Mama - Campanha Outubro Rosa
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
- Mês de combate ao Câncer de Próstata - Campanha Novembro Azul
- Dia Mundial do Diabetes
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose
- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho
- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Comunicação

- Palestra sobre Comunicação Não Violenta
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)
- Dia do Assistente Social
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor
- UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET
- Como ter um bom comportamento nas redes sociais"
- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e
- Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Ação Dia da Gentileza
- Ação Dia da Infância
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Ação Dia do Abraço
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)

Juventude

- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e
- Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Ação Dia da Gentileza
- Ação Dia da Infância
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Ação Dia do Abraço
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Transversal

- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande
- Marcha para Jesus
- Corrida Saúde CASSEMS
- Carnaval 2020
- Desfile 7 de setembro
- Jogos Radicais Urbanos
- Cidade do Natal

Logística

- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Curso de Direção Defensiva
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Curso de Direção Defensiva
- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito

Psicologia

- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP
- Mês de Prevenção ao Suicídio - Campanha Setembro Amarelo
- Semana da Psicologia
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS
- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Gestão de Risco e Desastre

- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade

Janeiro

- Mês de conscientização da Saúde Mental - Campanha Janeiro Branco
- Início da Campanha Permanente de Pré-Calamidade
- Início da Campanha de Arrecadação de Materiais Escolares
- Recadastramento de Voluntários 2020
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Curso de Direito Internacional Humanitário - Módulo Básico (8h)
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Treinamento para Equipe de Primeiros Socorros - Ação de Carnaval

01 a 31 de Jan
01 a 31 de Jan
01 a 31 de Jan
01 a 10 de Jan
11 de Jan
15 e 16 de Jan
18 de Jan
20 a 24 de Fev

Educação em Saúde e Psicologia
GRD e Doações
Doações
Voluntariado e Comunicação
Primeiros Socorros
Comunicação e Programas
Humanitários
Logística
Primeiros Socorros

Fevereiro

- Mês de prevenção a Leucemia e doação da medula óssea - Campanha Fevereiro Laranja
- Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência
- Ação de Destinação de Materiais Escolares
- Curso Básico de Formação Institucional - CBF
- Curso de Direção Defensiva
- Circuito de Palestras - Comunicação Humanitária no Terceiro Setor UFMS - UCDB - UNIDERP - UEMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Nacional de Combate às Drogas e o Alcoolismo
- Carnaval 2020

01 a 29 de Fev
01 a 08 de Fev
03 de Fev
03 a 07 de Fev
08 de Fev
10 a 14 de Fev
15 de Fev
20 de Fev
20 a 29 de Fev

Educação em Saúde
Educação em Saúde
Doações
Voluntariado
Logística
Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Transversal

Março

- Mês de combate ao Câncer no Intestino - Campanha Março Azul Marinho
- Apresentação do Programa Rede Humanitária
- Dia Internacional da Mulher
- Instituição da Força Especial de Suporte Psicossocial - FESPSI/CVBMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Curso de Marketing Digital para Juventude
- Curso de Formação de Novos Instrutores de 1º SOS e Reciclagem para Instrutores Antigos
- Ação Dia Mundial da Juventude

01 a 31 de Mar

02 de Mar

08 de Mar

09 de Mar

14 de Mar

25 a 29 de Mar

30 de Mar

30 de Mar

- Educação em Saúde

- Doações

- Voluntariado

- Psicologia

- Primeiros Socorros

- Comunicação e Juventude

- Comunicação e Juventude

- Comunicação e Juventude

Abril

- Campanha Abril Verde
- Dia Nacional de Mobilização pela Promoção da Saúde e Qualidade de Vida
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Workshop - Como montar um bom currículo para conquistar sua vaga no mercado de trabalho
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS

01 a 30 de Abr

06 de Abr

11 de Abr

15 de Abr

18 de Abr

Educação em Saúde

Educação em Saúde e Psicologia

Primeiros Socorros

Comunicação e Juventude

Primeiros Socorros

Maio

- Campanha Maio Amarelo - Ações de Conscientização no Trânsito
- Dia Internacional da Cruz Vermelha
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Semana da Enfermagem
- Dia do Assistente Social
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Curso de Marketing Digital - Redes Sociais (básico)
- Ação Dia do Abraço
- Dia Mundial Sem Tabaco

01 a 31 de Mai
08 de Mai
09 de Mai
11 a 15 de Mai
15 de Mai
18 de Mai

20 de Mai
22 de Mai
31 de Mai

Logística, Juventude e Educação em Saúde
Voluntariado
Primeiros Socorros
Educação em Saúde e Primeiros Socorros
Comunicação
Educação em Saúde

Comunicação
Juventude e Voluntariado
Educação em Saúde

Junho

- Campanha Junho Vermelho - Dia Mundial do Doador de Sangue
- Semana Nacional do Meio Ambiente
- Workshop para IMPRENSA (dia da Imprensa) sobre Marketing do Terceiro Setor (estabelecer laços com veículos)
- Jornada de Capacitação do Setor de Doações
- Dia Mundial de Luta contra o Trabalho Infantil
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Internacional do Diabético
- Curso Básico de Formação Institucional - CBFJ

01 a 30 de Jun
01 a 05 de Jun
01 a 05 de Jun

08 de Jun
12 de Jun
13 de Jun
27 de Jun
29 Jun a 03 Jul

Educação em Saúde
Juventude e Comunicação
Comunicação

Doações
Juventude e Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Voluntariado

Julho

- Campanha Julho Amarelo - Mês de Combate às Hepatites Virais
- Curso de Noções de Mecânica Básica
- Aniversário da CVBMS
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia do Estatuto da Criança e do Adolescente
- Workshop Endomarketing (para departamento de Comunicação)
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação Dia dos Avós

01 a 31 de Jul
04 de Jul
08 de Jul
11 de Jul
13 de Jul
15 de Jul
18 de Jul
20 de Jul
25 de Jul
26 de Jul

Educação em Saúde
Logística
Voluntariado
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Comunicação
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Primeiros Socorros
Doações

Agosto

- Dia de Criação da lei Maria da Penha (Mês de Combate à Violência Contra a Mulher) - Campanha Agosto Lilás em parceria com a Psicologia
- Curso de Direção Defensiva
- Dia Nacional de Combate ao Colesterol
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Internacional dos Povos Indígenas
- Curso de Fotografia - Como utilizar o celular e a câmera fotográfica
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Ação Dia da Infância
- Semana da Psicologia
- Desfile Cívico - Aniversário de Campo Grande
- Marcha para Jesus
- Corrida Saúde CASSEMS

01 a 31 de Ago
01 de Ago
08 de Ago
08 de Ago
09 de Ago
12 de Ago
22 de Ago
24 de Ago
24 a 28 de Ago
26 de Ago
26 de Ago
26 de Ago

Educação em Saúde
Logística
Educação em Saúde
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Comunicação
Primeiros Socorros
Juventude e Comunicação
Psicologia
Transversal
Transversal
Transversal

Setembro

- Mês de Prevenção ao Suicídio / Campanha Setembro Amarelo
- Início da Campanha de Arrecadação de Brinquedos
- Ação do Dia Mundial de Primeiros Socorros
- Projeto Primeiros Socorros para Todos / Definir Comunidade
- Palestra sobre Comunicação Não Violenta
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Semana da Inclusão
- Dia Nacional de Doação de Órgãos

01 a 30 de Set
01 de Set
08 de Set
12 de Set
16 de Set
19 de Set
21 a 26 de Set
27 de Set

Psicologia
Doações
Primeiros Socorros
Primeiros Socorros
Comunicação
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Educação em Saúde

Outubro

- Mês de combate ao Câncer de Mama - Campanha Outubro Rosa
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Dia Nacional de Prevenção da Obesidade
- Ação de Destinação de Brinquedos - Dias das Crianças
- Reciclagem para os Voluntários do Departamento de 1º SOS
- 2º Etapa do Curso da Rede de Apoio Psicossocial - RAP
- "Workshop para Voluntários - MARKETING PESSOAL NA INTERNET Como ter um bom comportamento nas redes sociais»
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro

01 a 31 de Out
10 de Out
11 de Out
12 de Out
17 de Out
23 a 25 de Out
21 de Out

24 de Out

Educação em Saúde
Primeiros Socorros
Educação em Saúde
Doações
Primeiros Socorros
Psicologia
Comunicação

Primeiros Socorros

Novembro

- Mês de combate ao Câncer de Próstata - Campanha Novembro Azul
- Início da Campanha de Arrecadação de Natal
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Ação Dia da Gentileza
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Dia Mundial do Diabetes
- Dia Nacional de Combate a Tuberculose

01 a 30 de Nov

01 de Nov

07 de Nov

13 de Nov

14 de Nov

14 de Nov

17 de Nov

Educação em Saúde

Doações

Primeiros Socorros

Juventude e Comunicação

Primeiros Socorros

Educação em Saúde

Educação em Saúde

Dezembro

- Mês de combate a Aids - Campanha Dezembro Vermelho
- Dia Internacional do Voluntariado
- Projeto Primeiros Socorros para Todos - Definir Comunidade
- Projeto Mãe Coruja - Definir Comunidade/Parceiro
- Confraternização de Encerramento do Ano
- Destinação das Arrecadações da Campanha de Natal

01 a 20 de Dez

05 de Dez

05 de Dez

12 de Dez

19 de Dez

24 de Dez

Educação em Saúde

Voluntariado

Primeiros Socorros

Primeiros Socorros

Voluntariado

Doações



**CRUZ VERMELHA
BRASILEIRA**

MATO GROSSO DO SUL